

IMPOSTO DE RENDA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E RIQUEZA: AS ESTATÍSTICAS FISCAIS E UM DEBATE PREMENTE NO BRASIL

INCOME TAX AND DISTRIBUTION OF INCOME AND WEALTH: THE FISCAL STATISTICS AND PRESSING DEBATE IN BRAZIL

José Roberto Afonso¹

Economista e contabilista, doutor pela UNICAMP,
mestre pela UFRJ, pesquisador do FGV/IBRE,
consultor técnico do Senado Federal e Professor do IDP
- Instituto de Direito Público de Brasília.

“É verdade que, no caso do Brasil, há muita dificuldade para se ter dados sobre a renda. Uma lição disso é que o imposto é também um instrumento de transparência democrática. Quando você não tem mais imposto progressivo, ou mal administrado, perde a fonte de informação e limita a capacidade da sociedade de conhecer a si mesma. E isso alimenta os fantasmas. Conhecer bem os altos rendimentos ou patrimônios não é para cortar cabeças, mas sim para tentar soluções pacíficas, racionais. Porque, no fundo, mesmo nos países mais desiguais, não é suficiente taxar mais os altos patrimônios, fazer os ricos pagarem, para resolver o problema.”

Thomas Piketty (16/5/2014, Valor)

RESUMO: As estatísticas de imposto de renda sempre constituíram uma fonte preferencial para subsidiar análises sobre distribuição da renda e da riqueza, sobretudo por alcançar de forma atualizada e precisa o estrato mais alto da pirâmide social. Integram a agenda econômica de debates no mundo, mas o fisco brasileiro, ao contrário do que ocorreu no passado e de congêneres do exterior, ainda não voltou a permitir acesso aos micro dados das declarações nem a tabular resultados dos contribuintes por faixas mais estreitas de renda. Um primeiro passo foi dado recentemente com a publicação mais detalhada da consolidação das declarações do imposto de renda. Estes agregados permitem uma leitura, reforçada por outras estatísticas, de que cada vez mais os ricos e os muitos ricos deixam de ganhar e deter bens como indivíduos, passando a fazê-lo como empresas. O fenômeno não é novo mas pode ser mais disseminado e sólido que em outros países, a começar porque não se limita ao profissional que tenta escapar da alíquota mais alta do imposto de renda, mas se estende ao empregador que busca atenuar sua carga de encargos patronais. A conclusão é que se torna premente debater mais intensamente essa sutil transformação de trabalho em capital, pois não apenas dificulta o correto dimensionamento da concentração de renda e de riqueza, como recomenda repensar as políticas tributária previdenciária, trabalhista e de proteção social no Brasil.

Palavras-chave: Tributação; Imposto de Renda de Pessoa Física; Desigualdade.

¹ As opiniões expressas são exclusivamente do autor. Agradeço especialmente aos comentários de Ricardo Figueiró, Isaias Coelho, Lucilene Prado e João Gruginski, bem assim ao apoio de Fernando Gaiger, Luiz Villela e Marcos Lisboa. Rafael Lucas e Felipe de Azevedo deram suporte às pesquisas. Versão atualizada e modificada de texto para discussão – ver Afonso (2014). Elaborado com base em informações disponíveis até 10/9/2014.

ABSTRACT: Income-tax-related statistics have always been a prime source for analyzing patterns of income distribution and wealth. This is especially the case with respect to analyses targeting the top echelons of the social pyramid, bearing in mind the need for accurate and updated data. While throughout the world analyses of this nature have characterized global economic agendas and debates in recent years, in the Brazilian context the tax authorities, unlike what was the case of their own past experiences and the prevailing global trends, have neither allowed access to micro-level data representations nor have they permitted analyses such as those cross-tabulating data according to different taxpayer income categories. Nevertheless, a first step was recently taken with the publication of more comprehensive and consolidated data series derived from individual income tax statements. What these aggregate data have revealed, which appears to be corroborated by other types of statistics, is that both the "wealthy" and the "very wealthy" are moving away from detaining wealth in their capacity as "individuals" and, instead, doing so increasingly as "firms" and "corporations". This phenomenon is not new although it is likely to be both more widespread and present than in other countries. This is so because it would appear not to be restricted only to cases such as the "wealthy professional" seeking to avoid the higher brackets of the income tax scale, but also the "individual entrepreneur" eager to reduce the weight of labor-related tax obligations. The conclusion one can draw from these trends is that it is urgent to start debating more thoroughly the nature of this very subtle process of transformation of labor into capital, inasmuch as it is responsible for rendering difficult the correct assessment of the extent both of income and of wealth concentration in Brazil. Besides, greater levels of transparency in this area would bring about as a natural corollary the re-assessment which is also desirable of existing policies in areas such as taxation, social security and protection, and labor legislation.

Keywords: Taxation; Individual Income Tax; Inequality.

1 INTRODUÇÃO

A publicação de *Capital in the Twenty-First Century*, pelo economista francês Thomas Piketty² recuperou para a agenda dos debates econômicos em todo mundo o recurso às estatísticas tributárias, particularmente as do imposto de renda dos indivíduos, como meio para redimensionar a distribuição de renda e riqueza, sobretudo entre os ricos e os muitos ricos, em algumas economias avançadas e emergentes.³ O Brasil, infelizmente, não pôde ser coberto na rede de pesquisa que Piketty liderava porque o governo federal não dá acesso a declarações individuais, ainda que sem identificação do contribuinte, nem se agrupadas em pequenos cortes.⁴

² Piketty disponibiliza farto material na internet em: <http://bit.ly/1mAtfGQ>. Dentre outros, menciona-se sua palestra em 23/4/2014 (<http://bit.ly/1lnln9O>) e uma apresentação em março deste ano (<http://bit.ly/1lnmoPh>).

³ Dentre outros trabalhos dessa rede de pesquisa, vale ver Alvaredo *et al.* (2013) e Alvaredo e Gasparini (2013). A base de dados de suas pesquisas está disponível no portal *The World Top Income Database*: <http://bit.ly/1u53DRu>.

⁴ Piketty comentou porque não abordou o caso brasileiro em suas entrevistas para Folha de S.Paulo (<http://bit.ly/1jxfku7>), Valor Econômico (<http://bit.ly/1oI5LAo>), Veja (<http://bit.ly/1hG8CrV>), O Globo (<http://glo.bo/1nx59ee>) e GloboNews (<http://bit.ly/1lnknm4>), entre outras publicações.

Mesmo sem ter sido pioneiro no aproveitamento de dados tributários para análise socioeconômica, Piketty teve o mérito de chamar a atenção para o potencial desse insumo estatístico e para a necessidade de se melhor mensurar e analisar os números dos indivíduos que estão no cume da pirâmide social. Neste contexto, o objetivo deste artigo é defender a importância de que tais estatísticas também sejam usadas para atualizar e aprofundar o conhecimento da estrutura de renda e de riqueza no Brasil e, se for o caso, para repensar as políticas econômicas e sociais. É verdade que algum avanço já se alcançou, infelizmente ainda ignorado pelos analistas do caso brasileiro, representado pela atualização e maior detalhamento das consolidações das declarações do imposto de renda, seja das pessoas físicas (IRPF), seja das pessoas jurídicas (IRPJ), pela Receita Federal do Brasil (RFB).⁵

Chama-se a atenção para alguns aspectos marcantes da evolução recente e da composição do IRPF. Desde já, pretende-se verificar a consistência da hipótese de que, crescentemente, as pessoas físicas, em especial as de maior remuneração, vêm se transformando em empresas, geralmente individuais, para a realização de trabalhos recorrentes. A se confirmar essa hipótese, ficará evidenciado que um diagnóstico abrangente e correto da cena social brasileira não pode considerar apenas os trabalhadores ou o que for declarado em pesquisas censitárias, pois deixará escapar ganhos e posses daqueles de maior renda, organizados que estão como firmas, e não como simples indivíduos. Não custa lembrar que nem sempre lucros e ganhos financeiros são tão facilmente conhecidos e regulares como os salários mensais. As estatísticas fiscais permitem fechar muitas dessas lacunas e se tornam ferramentas chaves que transcendem a mera fiscalização tributária clássica.

Curiosamente, existem estudos mais antigos nessa direção, porque há cerca de três décadas, sem microcomputadores e sem internet, a Receita Federal publicava anuários bem detalhados dos impostos sobre a renda (IRPF e IRPJ) e até do imposto sobre produtos industrializados (IPI). Rezende (1974), por exemplo, discutiu a justiça fiscal do IRPF de 1970 ao decompor a sua estrutura segundo a natureza do rendimento, por região, por ocupação principal e por classes de rendimento (quinze), diferenciando alíquota nominal de efetiva, rendimentos do trabalho assalariado do total, e ainda deduções. Mesmo que sem continuidade, o órgão já publicou sobre o imposto um texto para discussão com muitos detalhes do IRPF declarado em 1999 – ver SRF (2001), ou apresentação que apurou a participação (na linha

⁵ RFB publica consolidações das declarações, bem assim textos para discussões e seminários, na página *Estudos Econômico-Tributários* de seu portal na internet em: <http://bit.ly/1iH1HrP>. Em 11/8/2014, o órgão atualizou a série *Grandes Números* do IRPF até ano-calendário 2012 e divulgou uma abertura setorial inédita do IRPJ para período 2008/2012.

pesquisada por Piketty) dos extratos de mais alta e mais baixa rendas nas mesmas declarações, inclusive com corte regional – ver Rodrigues (2005).⁶ De qualquer forma, é forçoso reconhecer que sem a oferta adequada e contínua de dados primários, os estudos sobre IRPF escasseiam na literatura econômica nacional,⁷ para não falar em equidade fiscal, um tema cada vez mais estudado no exterior (inclusive sobre a marcante regressividade brasileira) e quase ignorado nos debates nacionais.⁸

Algumas características marcantes do imposto recente

A última consolidação divulgada pela RFB foi das declarações entregues em 2013 e tendo 2012 como ano-base.⁹ Foram 25,6 milhões de declarações, 42% pelo regime completo, 59% do sexo masculino, 68% com idade entre 21 e 60 anos, 54% de residentes da região Sudeste e 56% com imposto devido, dentre as várias estatísticas melhor apresentadas e detalhadas no novo padrão do documento da RFB. Apenas algumas delas serão objeto de atenção neste artigo, focado em identificar traços marcantes para o debate da estrutura social brasileira. Desde já, ressalta-se que cerca de três quartos da população estavam isentos do imposto¹⁰ e que 44% dos declarantes estavam na faixa isenta, ou seja, apenas 14,4 milhões eram alcançados pelo tributo.

A progressividade do IRPF é confirmada mas não tão acentuada como parece à primeira vista. A proporção de contribuintes enquadrada em cada faixa decresce à medida em que a alíquota sobe (22% dos declarantes sujeitos à alíquota de 7,5% e 6% à de 22,5%, mas salta para 17% dos declarantes submetidos à maior alíquota, de 27,5%). No ano-base de 2012, o

⁶ A apresentação de Rodrigues em um seminário internacional da RFB antecipava para o Brasil muito da abertura depois buscada por Piketty: detalhou entre as dez regiões fiscais a quantidade de declarações entre os 10% de menor renda e entre os 10% e o 1% de maior renda (constatou que, na região de renda mais alta, a proporção de declarantes situados nos extratos mais altos era superior à dos declarantes de renda mais baixa, tanto que 58% dos 1% mais ricos estavam na região que inclui São Paulo, contra apenas 37% dos declarantes nessa região entre os 10% de menor renda). Ainda constatou que o primeiro decil do IRPF, com 490 mil declarantes, que respondiam por 4% do total da renda tributável (R\$ 13 mil/ano), respondeu por menos de 0,1% do imposto devido e, assim, sua alíquota efetiva era de irrisórios 0,3%. No outro extremo, foi analisado o último decil e o último centil (49 mil e 4,9 mil declarantes, respectivamente). Os 10% mais ricos geraram 24% da renda tributável (R\$ 117 mil/ano), apuraram 58% do imposto devido e suportaram alíquota efetiva de 23,1%. Para o 1% mais ricos, os mesmos indicadores foram de 2% (R\$ 991 mil/ano), 5,7% e 26,9%.

⁷ Caso de estudos do IPEA como os de Piancastelli, Perobelli e Mello (1996), Medeiros (2004) e Soares *et al.* (2009), bem como de trabalhos mais recentes como os de Medeiros e Souza (2013) e Castro (2014).

⁸ Ver, por exemplo, Gaiger, Rezende e Afonso (2013), [Tanzi \(1972\) e \(2014\)](#), e [Higgins et al. \(2013\)](#). Em Afonso (2013), discutimos porque é tão difícil uma reforma tributária no Brasil que pudesse ser ancorada no imposto de renda e apresentamos extensa bibliografia sobre equidade. Para o debate de equidade no Brasil, ver a extensa bibliografia ao final do referido trabalho.

⁹ Ver <http://bit.ly/W5uX7K>

¹⁰ Proporção com renda abaixo do limite de isenção segundo a PNAD de 2002, conforme cálculo de Fernando Gaiger.

rendimento total declarado nas diferentes fontes superou R\$ 1,9 trilhão ou o equivalente a 44% do PIB, sendo os tributáveis apenas 27,1% do total. Tais rendimentos constituíram uma base de cálculo de 21,1% após as deduções, gerando um imposto devido de apenas 2,4% do produto interno e um imposto a pagar de tão somente 0,33% do PIB.

A alíquota efetiva média geral foi de apenas 8,9% dos rendimentos tributáveis, ou seja, o ônus efetivamente imposto é baixo e muito aquém do que transparece das alíquotas nominais (as vigentes são de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%) porque muito se pode deduzir - em geral 22%, percentual que oscila entre 28% na faixa da primeira alíquota e apenas 18% na última. Ao menos a progressividade do IRPF acaba preservada, de modo que as quatro alíquotas efetivas se tornaram 1%, 3%, 5,5% e 15,9%. Se comparado com o rendimento total, a alíquota efetiva cairia ainda mais: para 5,5% no geral ou 10% na faixa superior. Entretanto, este último cálculo subestima a alíquota, porque não considera o imposto retido na fonte sobre rendimentos que pagam imposto só nesse momento, como os das aplicações financeiras (o declarado é apenas o valor líquido), uma vez que o Brasil adota um sistema de tributação dual.

As rendas auferidas e declaradas mas não submetidas à tabela progressiva do IRPF são expressivas e crescentes, mas costumam escapar às investigações, que tendem a se limitar apenas ao conjunto do que é tributado. Em 2012, o total de rendimentos tributados exclusivamente na fonte (em geral, à alíquota nominal de 15%) foi declarado em 4,1% do PIB, sendo apenas um terço de 13º salário e o resto de ganhos típicos dos ditos *rentistas* - como 28% em aplicações financeiras, 24% de ganhos de capital na alienação de bens e renda variável. Já o total de rendimentos isentos declarado subiu a 12,8% do PIB, dos quais 48% se referem a lucros, dividendos, retiradas dos sócios e outras receitas societárias, contra 8% de doações e tão somente 3% de rendimentos da caderneta de poupança. No conjunto dos dois tipos de rendimentos, foram declarados ganhos de 16,9% do PIB e que respondiam por 38% do rendimento total dos declarantes de 2012. Já a proporção dos declarantes na faixa de isenção saltava para 59% (aposentadorias não devem todos e talvez aí contem muitos beneficiários de rendas de capital) e, dentre os tributados, quanto maior a renda, maior a parcela não alcançada (29% da menor faixa de alíquota para 34% da maior faixa).

As proporções anteriormente citadas cresceram e muito desde 2007 (último ano em que a RFB publicou a mesma abertura das declarações), quando apenas 29% do rendimento total não eram alcançados pelo IRPF, sendo 36% na faixa de isenção e 30% na maior faixa de alíquota. Portanto, já escapavam da tabela progressiva do IR o equivalente a 62% do valor

que a ela era submetido. Isso beneficiava, estranha e relativamente, mais os isentos e depois os de maior renda, em uma lacuna aberta rápida e acentuadamente nos últimos anos. Ou seja, o IRPF seguiu progressivo mas com alíquota efetiva baixa e alcançando uma parcela cada vez menor do total de ganhos declarados.

A abertura da declaração por natureza de ocupações reforça essa peculiaridade do IR brasileiro- ver Tabela 1. Em 2012, já impressiona a mera citação de que, para 6 milhões de declarantes empregados em empresas privadas (23,5% do total), existiam outros 4,5 milhões de proprietários de empresas, mais 127 mil capitalistas e 2,7 milhões de profissionais liberais ou autônomos, isto é, 7,2 milhões de declarantes não-empregados (28,1% do total). Quando computados apenas os rendimentos tributáveis, aqueles empregados ganhavam 39% a mais do que o bloco com empregadores, porém, a proporção cai para apenas dois terços do rendimento total. O bloco que inclui empregadores ganha mais que o dobro na renda tributada só na fonte e mais que o quádruplo nas rendas isentas porque auferem proporcionalmente menos rendimento tributável e uma parcela relativamente maior de seus rendimentos provém de fontes que não se submetem a tabela progressiva.

A disparidade fica mais visível nas alíquotas efetivas: acima da média geral de 8,9% dos rendimentos tributáveis, os empregados de empresas privadas pagavam 9,5% enquanto o bloco dos empresários e autônomos apenas 6,9%. Se computado o total de rendimentos, a discrepância entre as respectivas alíquotas efetivas é ainda maior: 5,5%, 9,6% e 2,5%. No sentido oposto, chama a atenção que as maiores alíquotas são encontradas no setor público: a efetiva contra o rendimento tributável sobe para 14,5% para servidores públicos federais, 14,2% para empregados de empresas estatais e 10,5% para servidores estaduais. Mais alta também é a alíquota efetiva encontrada no sistema financeiro, público e privado: 12,5%.

Portanto, os assalariados, já descontados na fonte, não têm como fugir do IRPF, enquanto os proprietários de empresas e capitalistas podem privilegiar a retirada de lucros (que geram tributos recolhidos pelas empresas, mas geralmente com alíquotas fixas) que não precisam submeter à tabela progressiva. Não por acaso, quem ganha maiores salários entre os trabalhadores e não tem a opção de trocá-los por ganhos capitalistas e isentos da tabela progressiva, como é o caso dos servidores públicos e empregados de empresas estatais e instituições financeiras, tendem a suportar as alíquotas efetivas mais elevadas do IRPF, muito acima da média geral dos contribuintes.

Tabela 1 - IRPF – Apuração dos Impostos de 2012 por Natureza de Ocupação

IRPF - Apuração Imposto de 2012 por Natureza de Ocupação

Principais Ocupações e Agregações	Declarantes (mil)	em R\$ bilhões			Rend./Decl. R\$/média	Alíquota Efetiva	
		Rend.Trib.	Cálculo	Imposto Devido		Rend.Tribut.	BaseCálculo
GLOBAL	25.617,5	1.190,5	925,9	106,3	46,5	8,9%	11,5%
Empregado de empresa setor privado, exceto inst. financ.....	6.017,4	323,7	254,7	30,7	53,8	9,5%	12,0%
Empregado de instituições financeiras públicas e privadas.....	699,4	55,7	44,5	7,0	79,6	12,5%	15,6%
= TRABALHADORES DO SETOR PRIVADO	6.754,7	381,2	300,6	37,8	56,4	9,9%	12,6%
Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego.....	2.708,7	101,3	74,9	6,9	37,4	6,8%	9,3%
Proprietário de empr. ou firma indiv. ou empregador-titular.....	4.492,8	122,8	97,8	8,1	27,3	6,6%	8,2%
= NÃO-TRABALHADORES	7.328,3	232,1	179,4	16,1	31,7	6,9%	9,0%
Membro ou servidor público da administração direta federal.....	384,9	43,9	34,7	6,4	114,1	14,5%	18,4%
Servidor público de autarquia ou fundação federal.....	427,8	35,1	27,1	4,1	82,0	11,6%	15,0%
Empregado empr. púb. ou econ. mista fed., exc. inst. financ.....	294,8	30,3	24,0	4,3	102,7	14,2%	17,9%
Membro ou servidor público da admin. direta estadual e do DF..	1.126,0	80,0	61,1	8,4	71,0	10,5%	13,8%
Membro ou servidor público da administração direta municipal..	917,7	48,1	36,8	3,7	52,4	7,7%	10,1%
Militar.....	598,6	33,7	23,2	2,1	56,3	6,3%	9,1%
= TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO ATIVO	4.966,8	345,4	263,4	35,7	69,5	10,3%	13,5%
= SERVIDORES DE GOVERNOS	4.391,6	295,6	224,6	29,4	67,3	9,9%	13,1%
= FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS ESTATAIS	575,2	49,8	38,8	6,3	86,6	12,6%	16,2%
Aposentado, militar res. ou refor., pens. prev., exc. cd. 62.....	2.733,3	124,9	99,3	12,0	45,7	9,6%	12,0%
= INATIVOS EM GERAL	2.843,1	128,6	107,3	12,6	45,2	9,8%	11,8%
Natureza da ocupação não especificada anteriormente.....	827,3	29,0	22,4	2,2	35,1	7,7%	10,0%

Fonte primária: RFB. Elaboração própria. Por natureza de ocupação, relacionadas apenas as maiores na tabela.

Rendimentos, computados apenas os tributários. Alíquota efetiva como razão entre imposto devido e renda tributável e base de cálculo.

A comparação entre as declarações de 2012 e 2007 revela que essa diferença se ampliou. Um olhar desatento concluiria que os trabalhadores privados estariam levando a melhor em relação aos capitalistas, porque o total que se declarou empregado em empresas privadas aumentou em 685 mil (+13%) nesse intervalo, enquanto o do bloco de ditos profissionais autônomos, proprietários de firmas e capitalistas diminuiu em 2,2 milhões (-24%), e o principal, os rendimentos tributáveis dos empregados expressos em proporção do PIB cresceram 0,79%, enquanto que os dos que não são empregados caíram 0,76%. Mas não se pode esquecer que as fontes típicas de rendas dos ditos capitalistas não são tributáveis e, dentre as que são, o seu encolhimento pode resultar de uma espécie de planejamento tributário (como a troca de *pró-labore* por retirada de lucros) para atenuar ainda mais a carga do IRPF.¹¹

Importa é que, nos últimos cinco anos o rendimento total dos empregados de empresas privadas aumentou 1,8 ponto do PIB, chegando a 9,5% do PIB em 2012 (78% provenientes

¹¹ A queda na participação relativa dos empresários no rendimento tributável foi louvada por Neri (2014b) e citada como emblemático do “*fetichismo da renda*”. Ao que tudo indica Neri esqueceu ou ignorou que os outros rendimentos declarados ao IRPF não são enquadrados como “tributáveis”, e mais que isso, ignorou que não fazem parte deste conceito os lucros e demais retiradas das empresas, bem assim os rendimentos de aplicações financeiras e demais ganhos de capital.

de rendimentos tributáveis no IRPF), enquanto o do bloco citado de não empregados cresceu 2 pontos e disparou para 14,4% do PIB (61% provenientes de fontes não levadas à tabela). Um contingente cada vez menor que se declara capitalista e liberal ganha proporcionalmente cada vez mais e o faz escapando da maior progressividade do IRPF, enquanto o contingente de empregados de empresas privadas, embora crescente em número e em renda, ganha proporcionalmente menos e paga relativamente mais imposto. É bem possível que a distribuição individual da renda entre o bloco de empresários revele uma concentração ainda maior, visível no agregado de ocupações ou faixa de renda.¹²

As peculiaridades observadas nos fluxos declarados ao IRPF não poderiam deixar de se reproduzir no estoque de bens informados nas mesmas declarações. Em 2012, a valores históricos, o total de bens e direitos ultrapassou os R\$ 5 trilhões e chegaram a 115,2% do PIB. Deduzidas as dívidas e ônus de R\$ 466 bilhões, ou 10,6% do produto, o estoque patrimonial líquido chegou a R\$ 4,5 trilhões, perfazendo uma média de R\$ 179 mil por contribuinte.

Por faixa de renda, considerando o saldo líquido, foi observada em 2012 uma concentração ainda maior do que na de rendimentos: a faixa superior, com 16,9% do total de declarantes, respondeu por nada menos que 46,8% da renda global e 48,5% dos bens e possuiu uma média de R\$ 515 mil em bens. No extremo inferior, 43,8% dos contribuintes geraram apenas 22,8% da renda e detiveram 28,6% dos bens, com uma média de R\$ 117 mil por declarante. Nas faixas intermediárias, o peso relativo na posse de bens foi inferior ao da renda. Ao comparar com 2007, a concentração parece haver se acentuado porque no primeiro ano a faixa superior de renda gerou praticamente a mesma proporção de renda total (46,6%), porém deteve apenas 45,7% do estoque líquido de bens – em cinco anos, sua participação relativa cresceu quase 3 pontos.

¹² A RFB já fez apuração no passado na direção hoje pesquisada por Piketty, permitindo mostrar a brutal concentração individual dos rendimentos de capital. Almeida e Wasilewski (2005) apuraram lucros e dividendos nas declarações de 2003 e os decompuseram em quatro faixas de renda. Na faixa superior, apenas 2.159 contribuintes, ou 0,72% do total, receberam mais de R\$ 1 milhão no ano, tendo informado um montante de R\$ 7,8 bilhões ou 35,7% do total declarado, e resultando em uma impressionante média de R\$ 3,6 milhões por contribuinte. Na faixa de lucros recebidos de R\$ 100 mil ou mais, foram identificados 38,3 mil contribuintes, com renda de R\$ 17 bilhões ou 76,8% do total, e média de R\$ 442 mil por contribuinte. A título de comparação, no mesmo ano de 2003 foi declarado de décimo-terceiro salário um valor médio de R\$ 2,2 mil e o total dos rendimentos tributáveis (antes das deduções) era de R\$ 34,2 mil. Portanto, fica evidente a concentração das retiradas e sua monumental distância dos salários médios declarados ao IRPF.

Pela natureza do capitalismo, já seria esperado que a concentração da riqueza fosse ainda maior que a da renda.¹³ O que poderia surpreender, mais uma vez, seria a grande importância dos bens declarados na faixa dos isentos, mas isso se explica pelo fato de que nela se enquadram não apenas os aposentados e os assalariados de baixa renda, mas também muitos empresários cujos ganhos derivam quase todos da retirada isenta de lucros.

Já sobre as dívidas, o seu grau era inversamente proporcional ao montante dos bens declarados em 2012: se no global equivaliam a 9,2% do total de bens declarados, essa proporção subia para 13,4% entre os contribuintes sujeitos à menor alíquota do IRPF e caía para 8,1% entre os sujeitos à maior alíquota. Na comparação com 2007, se constata também um aumento no endividamento, já que o montante de dívidas equivalia a apenas 7,1% dos bens declarados.

Por ocupação principal, a concentração da riqueza volta a se manifestar. Repetindo o contraponto anteriormente explorado, mencionam-se, de um lado, os empregados de empresas privadas que, respondendo por 23,5% do total de contribuintes, geravam 21,6% da renda global mas detinham apenas 14,1% do estoque líquido de bens, uma média de R\$ 107 mil por contribuinte, com uma dívida equivalente a 12% de seus bens. De outro, as mesmas proporções do bloco que agrega proprietários de firmas, capitalistas e profissionais autônomos eram de 28,1%, 32,6% e 52,9%, respectivamente, com uma média de R\$ 337 mil por contribuinte (esse valor salta para R\$ 1,2 milhão se se considerarem apenas os 127 mil ditos capitalistas) e uma dívida de apenas 7,2% dos bens. Além do natural viés concentrador do capitalismo, vale lembrar que haveres financeiros, fonte mais tradicional de poupança do empresariado e dos mais ricos, são declarados a valores presentes, enquanto os imóveis o são a valores históricos. Ademais, as aplicações financeiras são o investimento preferido de quem possui renda mais alta, o que acentua ainda mais a desproporção da distribuição de bens.

Evolução dos grandes números no longo prazo

Em uma grande série temporal, é possível avaliar a evolução dos principais indicadores presentes nas declarações do IRPF – as consolidações anteriores a 2007 não ofereciam uma

¹³ Isso é confirmado pela importante e inovadora dissertação de Castro (2014), que estudou as recentes declarações do IRPF e calculou Índice de Gini para distribuição dos bens declarados muito superior a dos rendimentos: 0,849 para 0,564, respectivamente, no caso do declarado em 2012. Nesse ano, chama atenção que, ao decompor por faixas os bens declarados, o autor apurou que na mais alta, ou seja, com bens acima de R\$ 1,5 milhões de reais, se encontravam 406.064 contribuintes, que declararam um montante de R\$ 2,36 trilhões, ou seja, uma espantosa média de R\$ 5,8 milhões por contribuinte.

abertura de dados minimamente razoável. A Tabela 2 mostra uma série dos fluxos declarados entre os anos-base de 1998 e 2012. Impressiona inicialmente o salto de 11,6 para 25,6 milhões de declarações nesse período, com crescimento médio de 5,8% ao ano, que em muito supera a expansão da população ocupada (já computada a formalização). Isso provavelmente se deve ao congelamento, por muitos anos, das faixas de renda da tabela progressiva, que levou um número crescente de assalariados a pularem da faixa de isenção para a da primeira alíquota – ainda que sem resultar em aumento igualmente proporcional no imposto devido, porque muito desses novos contribuintes puderam usar deduções que os levaram a engrossar a fila daqueles com imposto a restituir.

Tabela 2 – IRPF – Evolução das Rendas e do Imposto Devido – 1999/2013

IRPF - EVOLUÇÃO DAS RENDAS E DO IMPOSTO DEVIDO - 1999/2013																	
Ano Declaração	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	Média	Diferença
Ano Base	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1998/2013	2013-98
Declarantes (milhões)	25,62	24,89	23,96	24,31	25,77	25,23	24,04	22,77	19,56	18,34	15,96	15,23	13,91	12,53	11,60	20,25	12,36
EM % DO PIB:																	
Rendas																	
Tributáveis	27,10%	25,82%	25,00%	26,37%	25,94%	26,18%	27,01%	26,65%	25,86%	23,66%	21,91%	23,09%	23,41%	22,14%	22,00%	24,81%	5,11%
Isento	12,80%	12,57%	11,79%	11,65%	11,98%	7,93%	10,81%	10,97%	9,25%	9,10%	9,55%	7,72%	8,01%	7,48%	7,05%	9,91%	5,75%
Trib.Exclusiva	4,09%	4,42%	3,63%	3,43%	3,76%	2,91%	6,45%	3,58%	2,84%	3,69%	2,47%	2,60%	2,79%	3,34%	2,84%	3,52%	1,24%
Total	43,99%	42,81%	40,42%	41,45%	41,68%	37,02%	44,27%	41,20%	37,95%	36,45%	33,93%	33,42%	34,21%	32,67%	31,89%	38,23%	12,10%
Cálculo																	
Deduções	6,12%	5,84%	5,81%	6,25%	6,29%	6,51%	6,89%	6,85%	6,20%	6,11%	5,75%	5,99%	6,00%	5,66%	5,47%	6,12%	0,65%
Base	21,08%	20,07%	19,30%	20,23%	19,73%	19,75%	20,34%	20,11%	19,66%	17,55%	16,16%	17,10%	17,41%	16,48%	16,40%	18,76%	4,68%
IR Devido	2,42%	2,29%	2,13%	2,14%	2,20%	2,12%	2,17%	2,20%	1,92%	1,86%	1,55%	1,86%	1,83%	1,68%	1,69%	2,00%	0,73%
IR Pago	2,41%	2,29%	2,15%	2,17%	2,32%	2,25%	3,39%	2,20%	2,13%	2,11%	1,78%	2,14%	2,11%	1,90%	1,88%	2,22%	0,53%
A Pagar	0,31%	0,29%	0,27%	0,28%	0,25%	0,25%	0,31%	0,39%	0,20%	0,18%	0,15%	0,16%	0,18%	0,16%	0,18%	0,24%	0,13%
A Restituir	0,33%	0,32%	0,32%	0,33%	0,39%	0,40%	2,22%	0,39%	0,42%	0,43%	0,38%	0,44%	0,45%	0,38%	0,35%	0,50%	-0,02%
PROPORÇÕES																	
Base/RendaTotal	48%	47%	48%	49%	47%	53%	46%	49%	52%	48%	48%	51%	51%	50%	51%	49%	39%
Tribut/Renda Total	62%	60%	62%	64%	62%	71%	61%	65%	68%	65%	65%	69%	68%	68%	69%	65%	42%
Alíquota Média Efetiva																	
Devido/Base	11,5%	11,4%	11,0%	10,6%	11,2%	10,7%	10,7%	11,0%	9,8%	10,6%	9,6%	10,9%	10,5%	10,2%	10,3%	10,7%	0,7%
Devido/Tribut.	8,9%	8,8%	8,5%	8,1%	8,5%	8,1%	8,0%	8,3%	7,4%	7,8%	7,1%	8,0%	7,8%	7,6%	7,7%	8,1%	0,8%
Devido/Total	5,5%	5,3%	5,3%	5,2%	5,3%	5,7%	4,9%	5,3%	5,1%	5,1%	4,6%	5,6%	5,4%	5,1%	5,3%	5,2%	0,0%
Imposto																	
Pago/Devido	100%	100%	101%	101%	105%	107%	156%	100%	111%	113%	114%	115%	115%	113%	111%	111%	-10%
A Restituir/Pago	14%	14%	15%	15%	17%	18%	66%	18%	20%	21%	21%	21%	22%	20%	18%	23%	-3%
Fonte primária: RFB. Elaboração própria.																	

Igualmente impressionante é como dispararam os rendimentos declarados ao IRPF, a maior parte dos quais, contudo, não constituiu base de cálculo e, portanto, não resultou em imposto devido. Entre 1998 e 2012, o rendimento total passou de 31,9% para 42% do PIB, ou seja, um incremento de mais que 10 pontos do produto em apenas quinze anos. Mas, desse incremento total, os rendimentos tributáveis cresceram apenas 5,1 pontos e chegaram ao recorde histórico de 12,8% do PIB em 2012; como as deduções avançaram 0,6 ponto e ficaram em 6,1% do PIB (o recorde tinha sido em 2007), resulta que a base de cálculo aumentou em 4,5 pontos e também bateu recorde, com 21,1% do PIB; no final, o acréscimo do IR devido se resumiu a 0,7 ponto, suficiente para elevar o montante a 2,4% do PIB. Ainda que nunca se tenha declarado e cobrado tanto IRPF quanto na última declaração divulgada, é forçoso reconhecer que tão somente 6% do acréscimo de renda reconhecido ao fisco se transformaram em mais imposto— embora tal proporção reduzida seja consistente com a baixa alíquota efetiva vigente, ou seja, ainda que o volume declarado tivesse sido maior, a estruturação do imposto seguiu o mesmo padrão.

O fator decisivo para esse fenômeno - de que muito se declara mas pouco se deve de imposto - diz respeito à importante mudança na estrutura dos rendimentos do IRPF. Os tributáveis explicaram apenas 42% do incremento dos rendimentos totais no período 1998/2012 - e graças a um bom desempenho nos últimos anos. Em uma década e meia, os tributados exclusivamente na fonte cresceram em 1,2 ponto e chegaram a 4,1% do PIB em 2012 e os rendimentos isentos, que lideraram a expansão, aumentaram em 5,7 pontos e alcançaram 12,8% do PIB - isto é, esta fonte, em que predominam as diferentes formas de retiradas de ganhos das empresas, cresceu na margem mais do que todas as rendas submetidas à tabela do IRPF. Estas, que representavam quase 70% do rendimento total há uma e meia década, responderam em 2012 por apenas 62% - aliás, patamar registrado nos últimos cinco anos.

É interessante observar que, embora muitos creditem a perda de dinamismo da base de cálculo ao excesso de deduções, os números não corroboram essa hipótese, uma vez que os abatimentos nunca se distanciaram muito dos 6,1% do PIB de taxa média no período analisado. Como a média do imposto devido foi de 2% do PIB, a alíquota efetiva média na década e meia ficou em 8,1% dos rendimentos tributáveis, sendo a menor, de 7,1%, apurada no ano-base de 2002 e a maior, de 8,9%, dez anos depois. No passado mais distante, o imposto a restituir superava em larga escala o imposto a pagar, mas essa diferença se estreitou

nos últimos anos, o que pode ser explicado por melhor calibragem das alíquotas e/ou menor recurso a deduções do imposto.

Outra série histórica do IRPF interessante para análise diz respeito à declaração de bens, disponível para um período mais curto- 2006 a 2012 – apresentada na Tabela 3 com valores convertidos em proporção do PIB. Para fins de análise, a série precisa ser encurtada em ainda um ano, pois foi somente a partir de 2007 que a RFB adotou a mesma metodologia para consolidação. Além disso, por nossa iniciativa, os tipos de bens foram reagrupados em: propriedades imobiliárias (agrupados imóveis urbanos, além de terra nua e veículos), aplicações financeiras (ações e participações, cadernetas de poupança e investimentos), disponibilidades (dinheiro em espécie e depósitos bancários) e demais bens (que podem incluir itens anteriores não detalhados pelo órgão). Importante sempre atentar que a maior parte dos bens é declarada em valores históricos (de aquisição), como no caso dos imóveis, dos veículos automotores e das cotas de empresas ou ações, critério que os desvincula da evolução do PIB. Por sua vez, os diferentes investimentos financeiros têm seus valores corrigidos. Além disso, nem sempre os contribuintes são obrigados a declarar todos os bens que possuem, o que torna a verificação dessa prática e dos valores mais frágeis do que no caso da renda e dos impostos.

Tabela 3 – IPRF – Evolução dos Bens Declarados – 2006/2013**IPRF - EVOLUÇÃO DOS BENS DECLARADOS - 2006/2013 - EM % DO PIB**

Ano da Declaração	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	Média	Diferença
Ano Base	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2007/12	2012-07
Total	115,2%	107,3%	101,4%	103,5%	99,8%	100,0%	108,1%	110,4%	104,5%	15,2%
Apartamento	16,47%	15,05%	14,01%	13,91%	13,13%	13,11%	13,24%	13,02%	14,28%	3,36%
Casa	14,28%	13,33%	12,85%	13,41%	13,26%	13,65%	16,07%	14,78%	13,47%	0,63%
Terreno/Fração	5,71%	5,27%	4,90%	5,04%	4,90%	4,99%	4,98%	4,93%	5,14%	0,72%
Prédio residencial	1,41%	1,29%	1,22%	1,21%	1,18%	1,24%	1,29%	1,48%	1,26%	0,17%
Construção	1,38%	1,29%	1,23%	1,25%	1,20%	1,24%	1,22%	1,22%	1,26%	0,14%
Prédio comercial	1,02%	1,00%	0,94%	0,97%	0,94%	0,97%	0,90%	0,88%	0,97%	0,06%
Sala ou conjunto	1,00%	0,94%	0,91%	0,98%	0,98%	1,08%	1,09%	1,18%	0,98%	-0,08%
= Imóveis Urbanos	41,27%	38,16%	36,78%	37,57%	36,42%	37,19%	40,22%	39,58%	37,90%	4,07%
Veículo automotor terr.	9,39%	9,07%	8,95%	9,37%	9,06%	8,93%	9,95%	8,28%	9,13%	0,46%
Terra Nua	4,30%	4,19%	4,13%	4,51%	4,48%	4,76%	5,05%	5,77%	4,40%	-0,46%
= Bens Fixos	54,96%	51,42%	49,87%	51,45%	49,96%	50,88%	55,22%	53,63%	51,42%	4,08%
Quotas/quinhões de capital	10,67%	9,94%	9,73%	10,12%	10,03%	10,34%	10,84%	13,02%	10,14%	0,33%
Ações	5,49%	5,75%	5,90%	5,91%	6,01%	5,70%	5,72%	4,79%	5,79%	-0,21%
Outras partic.societárias	0,80%	0,73%	0,00%	0,72%	0,75%	0,75%	0,62%	0,64%	0,63%	0,05%
Fundos de ações	1,37%	1,26%	1,18%	1,03%	0,84%	0,80%	0,51%	0,45%	1,08%	0,58%
= Particip.Acionárias	18,34%	17,69%	16,80%	17,78%	17,63%	17,59%	17,70%	18,91%	17,64%	0,75%
Caderneta de Poupança	5,14%	4,54%	4,58%	4,48%	3,93%	3,85%	4,38%	8,18%	4,42%	1,29%
Aplicação de renda fixa	7,93%	8,31%	7,30%	7,43%	7,30%	5,50%	5,13%	4,43%	7,30%	2,44%
Outras aplicações e inv.	2,50%	2,02%	1,65%	1,58%	1,47%	1,50%	3,54%	1,15%	1,79%	1,00%
Crédito decorre.empréstimo	3,08%	2,74%	2,41%	2,35%	2,13%	1,93%	1,78%	1,65%	2,44%	1,14%
VGBL	2,40%	1,80%	1,39%	1,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,10%	2,40%
Outros fundos	1,05%	0,88%	0,77%	0,00%	0,50%	0,54%	0,42%	0,35%	0,62%	0,51%
Fundos Curto Prazo/FIF	2,10%	2,19%	2,33%	2,78%	3,08%	3,72%	3,37%	3,15%	2,70%	-1,62%
Fundo de aplicação	4,36%	3,98%	3,78%	3,86%	3,54%	4,43%	3,89%	3,29%	3,99%	-0,07%
= Aplicações Financeiras	26,06%	24,18%	21,64%	21,02%	19,90%	19,37%	20,36%	14,63%	22,03%	6,70%
Investimentos Financ.	49,54%	46,40%	43,02%	43,28%	41,47%	40,80%	42,44%	41,73%	44,09%	8,73%
Dinheiro em espécie - Nacl.	3,70%	3,50%	3,36%	3,47%	3,39%	3,41%	3,34%	3,18%	3,47%	0,29%
Depósito bancário em País	1,13%	1,06%	1,10%	1,11%	1,00%	1,21%	1,40%	6,75%	1,10%	-0,08%
= Disponibilidades	4,83%	4,56%	4,46%	4,58%	4,39%	4,62%	5,50%	9,94%	4,57%	0,21%
= Outros bens	5,91%	4,91%	4,08%	4,18%	3,96%	3,70%	4,93%	5,14%	4,46%	2,21%

Fonte primária: RFB. Cálculo próprio para agrupamento dos bens.

A despeito da baixa cobertura e da falta oficial de valoração, os bens declarados apresentaram uma tendência expansionista: o somatório passou do equivalente a exatos 100% do PIB no ano-base 2007 para 115,2% em 2012, com um substancial incremento de 15,2 pontos do produto em apenas cinco anos – na verdade, a maior parte nos últimos dois anos.

O maior grupo de bens e o que oscila mais bruscamente é formado pelos ativos fixos, que, ao final de 2012, chegavam a 55% do PIB, 4 pontos acima do declarado cinco anos antes. Por ordem de grandeza, nesse grupo despontam apartamentos (16,5%), casas (14,3%), veículos (9,4%) e terrenos (5,7% do PIB), a mesma ordem dos itens que mais cresceram nesse período. Quanto mais antiga for a aquisição do bem, mais ele se deprecia em proporção do PIB; entretanto, muito da expansão pode refletir a acelerada valorização imobiliária nos anos mais recentes e a maior demanda por imóveis impulsionada pelo financiamento habitacional e, no caso de automóveis, a renovação mais acelerada de sua frota.

O outro grande bloco que liderou a expansão do estoque declarado de bens foi o dos investimentos financeiros, que chegaram ao recorde de 49,5% do PIB ao final de 2012, com incremento de 8,7 pontos do produto em apenas cinco anos. Se, de um lado, a maior parte desses ativos é declarada a preços de mercado, de outro não existe regra que determine a vinculação de seus rendimentos à variação do PIB nominal e, portanto, tal expansão de inversões pode estar associada a novas aplicações e/ou à maior cobertura das declarações.

O maior grupo é formado por um conjunto de diferentes formas de aplicações financeiras, desde fundos e suas cotas até recibos, certificados e títulos, além de previdência privada e concessão de crédito se que compreendem os bens de maior expansão entre 2007 e 2012: de 19,4% para 26% do PIB, ou seja, impressionante incremento de 6,7 pontos do produto. Por mais que sejam clássicos bens marcados a valor de mercado e por maiores que sejam os juros reais praticados na economia brasileira, entre os maiores do mundo, a manutenção das aplicações por si só não explicaria tanto crescimento no estoque acumulado, sendo certo que novas e crescentes captações foram realizadas no período. Mais uma vez compatível com a concentração de renda anteriormente apurada, não custa recordar que essas formas de aplicação financeira são praticadas basicamente pelos contribuintes mais ricos, que auferem ganhos de capital expressivos, tributados exclusivamente na fonte e sem que sejam levados à tabela progressiva.

Outro grupo é o das participações acionárias, o que menos cresceu entre as inversões financeiras – apenas 0,7 ponto do produto entre 1997 e 2012. Mas nesse último ano chegou a 18,3% do PIB, proporção que indica um estoque muito expressivo por ser detido diretamente apenas por pessoas físicas, em um país sem tradição de aplicar poupanças domésticas no mercado acionário. Mas dentro desse conjunto de participações acionárias chama ainda mais atenção o item quotas e quinhões de capital, o terceiro maior na lista individual de bens (perdendo apenas para apartamento e casa), chegando a 10,6% do PIB ao final de 2012 e que, em princípio não é marcado a mercado, e reflete a propriedade direta de firmas individuais e empresas fechadas. Um estoque tão grande de quotas de capital declaradas como bens tem tudo a ver com a cena antes comentada, em que aparece um enorme contingente se declarando como proprietários de empresas e firmas, que passam a gerar mais rendimento total e a deter um estoque de bens relativamente superior ao dos trabalhadores clássicos do setor privado. É verdade que, no caso típico de prestadores de serviços, muitas dessas empresas são constituídas com capital de valor reduzido, quase simbólico, e esse é que seria registrado no

item da declaração de bens; de outro lado, por ser um contingente tão grande de proprietários e empresas, o correspondente estoque de capital chega a superar o valor da frota nacional de veículos das pessoas físicas declarantes do IRPF. Mais que isso, é quase o dobro do montante investido em ações, que deve corresponder às compras em bolsa de valores de participações em companhias abertas, as maiores empresas do país.

A caderneta de poupança se sustenta como um investimento com lenta e contínua expansão, chegando a 5,1% do PIB ao final de 2012, superando em 1,2 ponto do produto o aplicado meia década antes. Como esta é uma fonte preferida por pequenos poupadores, que não costumam ser abrangidos pelo IRPF, faz sentido ter uma dimensão tão pequena.

Já na chamada disponibilidade financeira, o que mais chama a atenção é o enorme volume de dinheiro em espécie declarado – 3,7% do PIB, recorde ao final de 2012, mais que o triplo do que os contribuintes informam possuir depositado em bancos do país.

Essa evolução crescente e, sobretudo, a composição dos tipos de bens declarados ao IRPF oferecem uma ampla fronteira inexplorada para análise, em que se deve encontrar uma concentração de riqueza superior à da renda e ao aproveitamento dela para extração de importantes rendimentos de capital, desde juros, aluguéis, até lucros e dividendos. Se a RFB também permitisse discriminar os bens declarados em ordem crescente de rendimento dos contribuintes, é bem possível que se encontrasse uma correlação positiva entre a renda e o volume total de bens, inclusive depois de abatidas as dívidas, bem como investimentos financeiros proporcionalmente maiores do que imobiliários. Isso, mesmo levando em conta a grande probabilidade de os muito ricos transferirem seus bens, especialmente imóveis, para firmas de sua única propriedade ou com participação dos familiares diretos, ou ainda, constituírem fundos financeiros fechados, em ambos os casos como meio para atenuar ou postergar a tributação de alugueis, juros e ganhos de capital, até para se protegerem de eventuais penhoras pela justiça trabalhista, quando não para agilizarem (e novamente tentarem baratear custos de) eventuais processos sucessórios.

Transformações estruturais e peculiares do Brasil

É interessante comentar com mais detalhes esse fenômeno da transfiguração de trabalho em capital. Em uma analogia com o livro de Piketty, aqui se opta por tal qualificação para o processo que, originalmente nas análises da administração de empresas e do mercado de

trabalho, foi identificado como *terceirização* - ou *outsourcing*. Nesse campo não faltam estudos, mas os mesmos são mais escassos pela ótica da tributação e das finanças públicas.

Sem querer simplificar a questão, pode-se dizer que o fenômeno é movido pela busca de contratação de trabalho com menor encargo possível, para quem emprega ou para quem é empregado. Essa diferença de beneficiário pode ser importante para ditar os rumos desse fenômeno. Um caso é o do empregado, que tenta atenuar ou fugir de alíquotas marginais muito altas do IRPF sobre seus rendimentos e, em tal situação, ele se torna o principal interessado em prestar serviço como firma individual. Outro é o caso do empregador, que tenta escapar de encargos como contratante, em especial de contribuir para o regime geral de previdência. Nesse contexto, e se puder, prefere contratar quem lhe preste exatamente o mesmo trabalho mas como prestação de serviço realizada por uma empresa, sem vínculo e, quando muito, respaldado por um contrato empresarial temporário.

É possível que, inicialmente, no Brasil o processo se aproximasse ao da terceirização clássica, como no resto do mundo, ou seja, as corporações passam a contratar como empresas (às vezes até cooperativas), ao invés de trabalhadores assalariados, os serviços de segurança e limpeza – por exemplo, ver dossiê Dieese/CUT (2011). Mas, em pouco tempo, esse processo se estendeu para serviços comerciais e até pessoais - desde contabilidade, advocacia, construção, arquitetura, decoração e mesmo serviços médicos e odontológicos. Mais recentemente o processo se ampliou ainda mais e agora alcança muitos trabalhos individuais, de profissões que não necessariamente exigem maiores habilidades técnicas e, o principal, sem que sejam as mais bem remuneradas. Tal prática pode ter começado com os executivos, mas chegou a jogadores de futebol, artistas, jornalistas e, também, à contratação de profissionais aposentados e, no outro extremo, até àqueles em início de carreira. De certa forma, também facilitou essa transmutação de trabalho em capital a estruturação geral do imposto de renda no Brasil, diferente da adotada na maioria dos outros países.¹⁴ E mesmo no caso dos executivos mais bem remunerados, sobretudo os financeiros, parece que já foram

¹⁴ Isaias Coelho alerta que: “nos Estados Unidos, IRPJ é *corporate income tax*: só alcançam as *corporations*, sobretudo as grandes empresas. Todas as sociedades são transparentes, isto é, os lucros apurados são tributados apenas nas DIRPF dos sócios. Igualmente, as firmas individuais são tributadas pelo IRPF. O mesmo sistema foi adotado na maioria dos países da OCDE. O sistema que trata a PJ não *corporation* como contribuinte, como temos no Brasil, existe também em alguns países da América Latina. Por isso, não é trivial comparar a arrecadação de IRPF no Brasil com outros países.”

encontradas soluções ainda mais sofisticadas, que permitem reduzir ainda mais ou postergar o pagamento de impostos, tendo como objetivo fugir da tributação na tabela progressiva.¹⁵

O mais comum no resto do mundo, aparentemente, é o primeiro caso, ou seja, dos trabalhadores mais qualificados e de alta renda que optam por prestar serviços como empresa, visando escapar de uma alíquota marginal muito alta do IRPF.¹⁶ No Brasil, essa taxa (27,5%) pode ser considerada relativamente baixa. Considerando que ainda existe um amplo leque de deduções que acabam possibilitando a aferição de muitas rendas sem levá-las à tabela progressiva, não se pode considerar o valor da alíquota do IRRF como o principal determinante para a transformação de trabalho em capital. Nas comparações internacionais do IRPF, o Brasil é o único país, entre os 116 pesquisados por consultoria internacional - ver KPMG (2012),¹⁷ a fixar em 27,5% sua alíquota mais alta e esta se situa como a 12^a mais baixa do conjunto, muito inferior, inclusive, em relação à média simples da amostra de 29,3% (a mais alta era a de 59% em Aruba) – ver Gráfico 1.

¹⁵ No caso específico dos maiores executivos, é importante qualificar que existem outras modalidades além da abertura de empresas para a percepção de seus rendimentos, sem que se submetam à tabela progressiva do IRPF. Como alertado por um tributarista: “Há um fenômeno muito relevante nas grandes empresas, especialmente aquelas que abriram capital nos últimos 10 anos: os programas de *Stock Option* que transferiram muita riqueza aos seus gestores (gerentes, diretores e vice-presidentes). Essa riqueza não foi tributada pelo IRRF de 27,5% e muito menos pela previdência social porque a lei assim não a tributa. O imposto pago foi o IR de ganho de capital de 15% quando esses executivos exerceram suas opções e venderam as ações no mercado com ganho.” Na mesma direção, ainda que em dimensão menor, é sabido o caso de “... empresas iniciantes que dão ações restritas aos executivos - para que se sintam como donos e *performem* a empresa - que poderão vender lá na frente se metas forem atingidas. É um modelo muito comum usado pelos investidores, especialmente os fundos de *private equity* nas empresas investidas. É um modelo muito comum em operações de M&A. Mais um fenômeno que transforma salário em capital”.

¹⁶ A título de comparação com um vizinho, vale reproduzir as palavras do economista argentino Dalmiro Moran: “El problema del outsourcing es una práctica medianamente común en Argentina, sobre todo en empresas grandes. Las implicancias desde la perspectiva tributaria se relacionan con el tratamiento efectivo del IVA y el Impuesto sobre la Renta para los contribuyentes contratados bajo esta modalidad, y esto lleva a analizar los regímenes simplificados como el SIMPLES o Monotributo, los cuales han venido incrementando fuertemente su alcance en los años recientes.”

¹⁷ Alíquotas tributarias para diferentes países e anos podem ser acessadas no portal da KPMG em: <http://bit.ly/Z958WR>

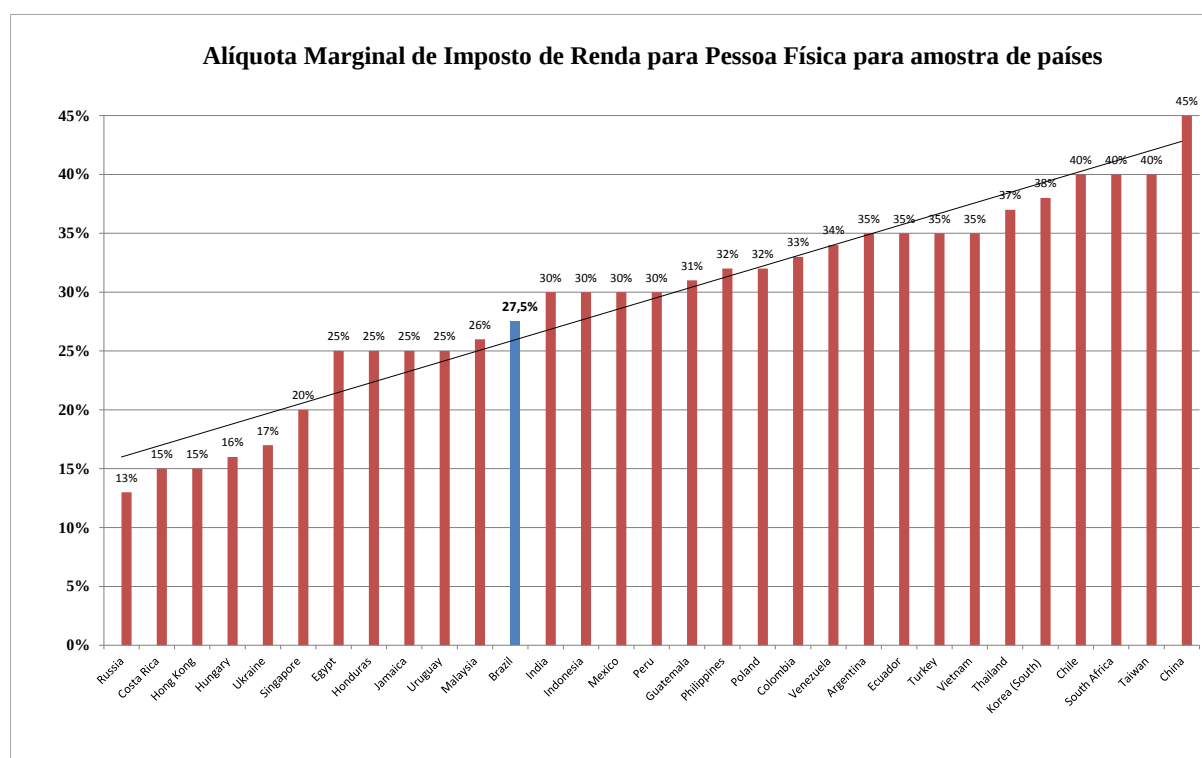


Figura 1- Alíquota Marginal de Imposto de Rende para Pessoa Física para amostra de países

Fonte primária: KPMG. Elaboração própria.

O fenômeno brasileiro, que parece peculiar, é que esteja espalhado em nossa economia e não se limite à terceirização clássica e que seja um processo muito mais comandado pelo interesse do empregador, em diminuir e contornar encargos patronais, do que do empregado, em tentar reduzir seu imposto de renda.

As comparações internacionais corroboram essa tese, porque o Brasil aparece como um dos países que mais tributam os salários – ainda que as informações sobre as contribuições para a seguridade não sejam tão disponíveis e simples como as do IRPF (depende dos serviços ou benefícios a serem custeados e muitas vezes compreendem faixas de alíquotas). Num exame apenas das economias emergentes, tendo a consultoria KPMG como fonte e adotando a alíquota mais alta quando o país pratica uma faixa de alíquotas – ver Gráfico 2.

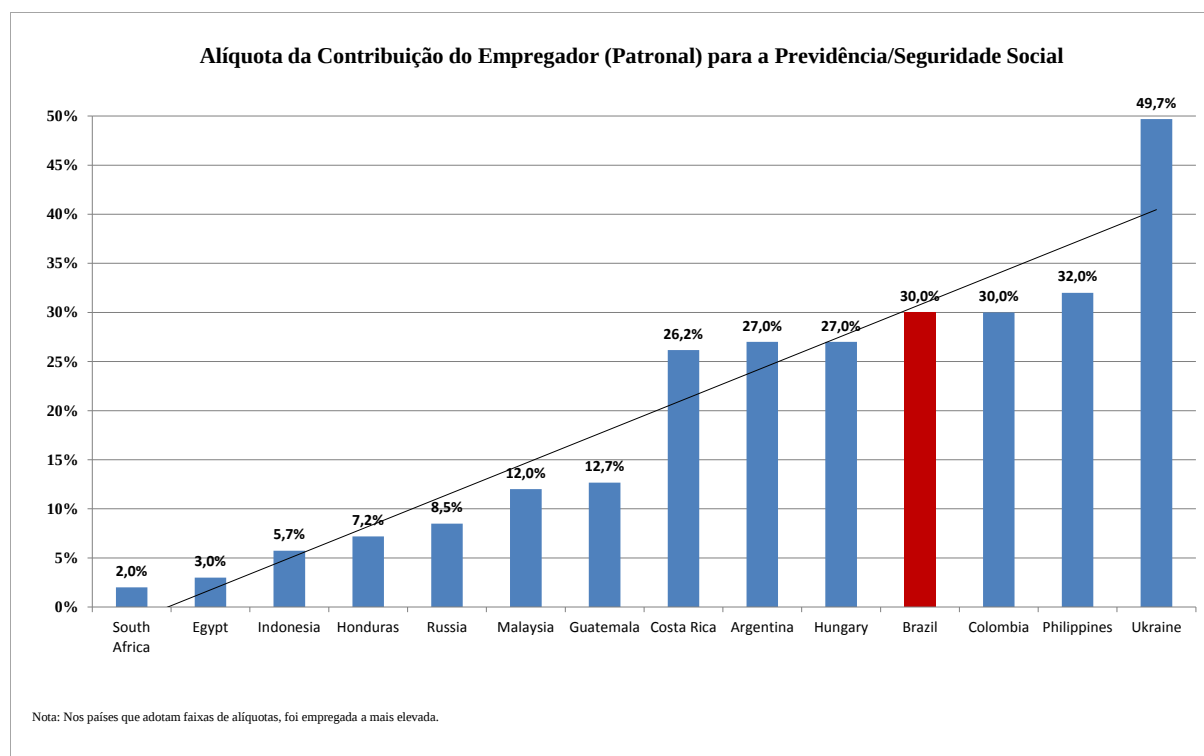


Figura 2 – Alíquota da Contribuição do Empregador (Patronal) para a Previdência/Seguridade Social

Fonte primária: KPMG. Elaboração própria.

Ucrânia à parte, Brasil e Colômbia ostentam as maiores alíquotas (30%) das contribuições dos empregadores para a seguridade social (e sem computar outros encargos patronais), bem acima das taxas de muitas economias com quem costumam concorrer. Mas nosso vizinho latino já promoveu uma ampla reforma tributária¹⁸ e cortou pela metade tal encargo patronal quando promoveu uma linear desoneração da folha, de modo que, entre os países sem guerra, o Brasil agora deve ter se isolado entre as maiores cargas do salário. Não custa recordar que esse cenário não se altera com a recente desoneração da folha no Brasil que foi parcial, beneficiando atividades selecionadas de forma discriminatória,¹⁹ e de forma inédita no mundo (e contraditória com a reforma das contribuições sociais há uma década e as promessas de reforma tributária), ainda se trocou folha salarial por faturamento bruto (ao invés de valor adicionado).

Outra análise, realizada por colegiado de auditorias especializadas (UHY),²⁰ tem maior abrangência, tanto na amostra de países (são 25, incluindo desenvolvidos), quanto no cálculo

¹⁸ Cárdenas (2012) apresenta o projeto de reforma para reduzir o encargo do empregador de 29,5% para 16%

¹⁹ Para análise do impacto setorial da desoneração da folha no Brasil, ver Afonso e Pinto (2014).

²⁰ Vide <http://bit.ly/1vKyZS>

do encargo patronal (além da seguridade social, também contempla os outros tributos). Ela ainda diferencia a contratação de empregados por três faixas salariais anuais (30, 75 e 300, sempre em milhares de dólares). Nos três casos, o Brasil apareceu com a mesma taxa de encargos (57% sobre o salário bruto) e sempre liderou, com folga, o *ranking* de maior custo relativo: muito acima das taxas médias globais de 23%, 20% e 14%, respectivamente (aliás, nos outros países, quanto maior o salário, menor o ônus relativo) – ver no Gráfico 3 o ônus para o maior salário pesquisado.

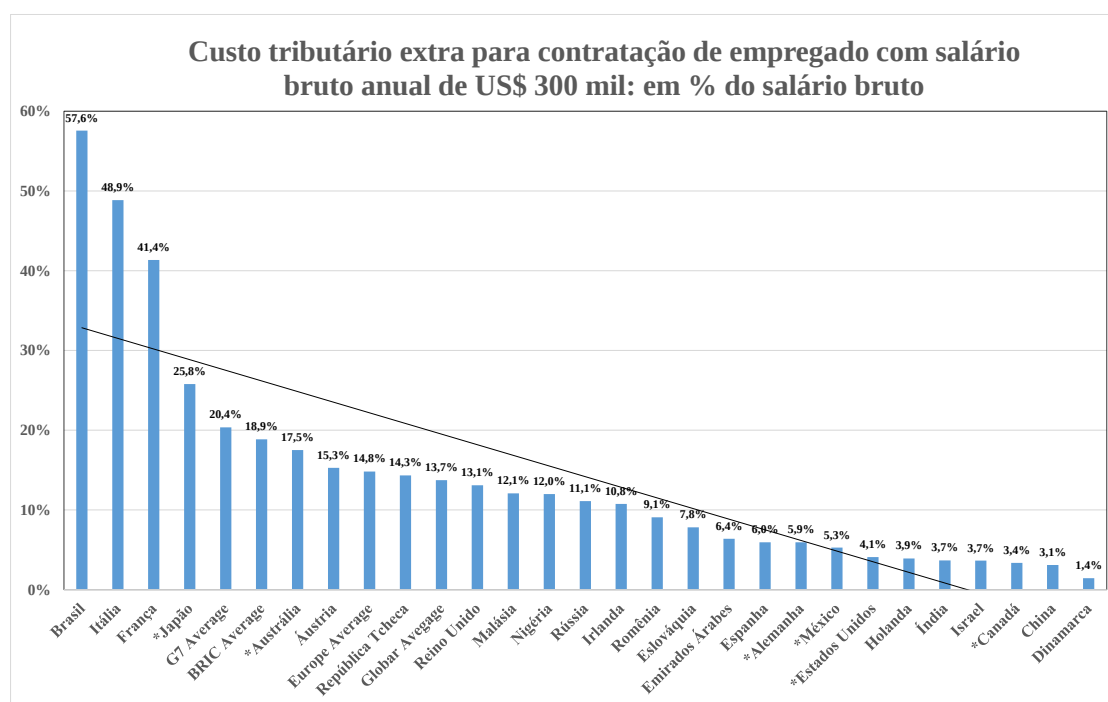


Figura 3 – Custo Tributário extra para contratação de empregado com salário bruto anual de US\$300 mil: em % do salário bruto

Fonte primária: UHY. Elaboração própria.

Compreende custos com seguridade social e outros tributos pagos pelo empregador.

Um aspecto crucial, e que muitos relevam, é que no caso da contribuição para custeio do regime geral de previdência social, o empregador paga mais que o empregado sempre que o salário excede o teto contributivo (R\$ 4.390 a partir de 2014), pois o valor total da folha é o tributado. Não pode ser por mera coincidência que o número de contribuintes empregados e contribuindo para a previdência social com renda superior ao teto, ou seja, que ganham acima de 7 pisos previdenciários, decresceu ao longo do tempo e na contramão de quem estava abaixo do teto.²¹ Entre 1996 e 2012, o total de contribuintes disparou de 21,6 para 32,1

²¹ Ver anuário estatístico da previdência em <http://bit.ly/fpvqul>.

milhões, com crescimento médio de 5,8% ao ano (muito acima da economia e da população), mas a composição por faixa de valor da contribuição mudou profundamente nesse período – como ilustrado no Gráfico 4.

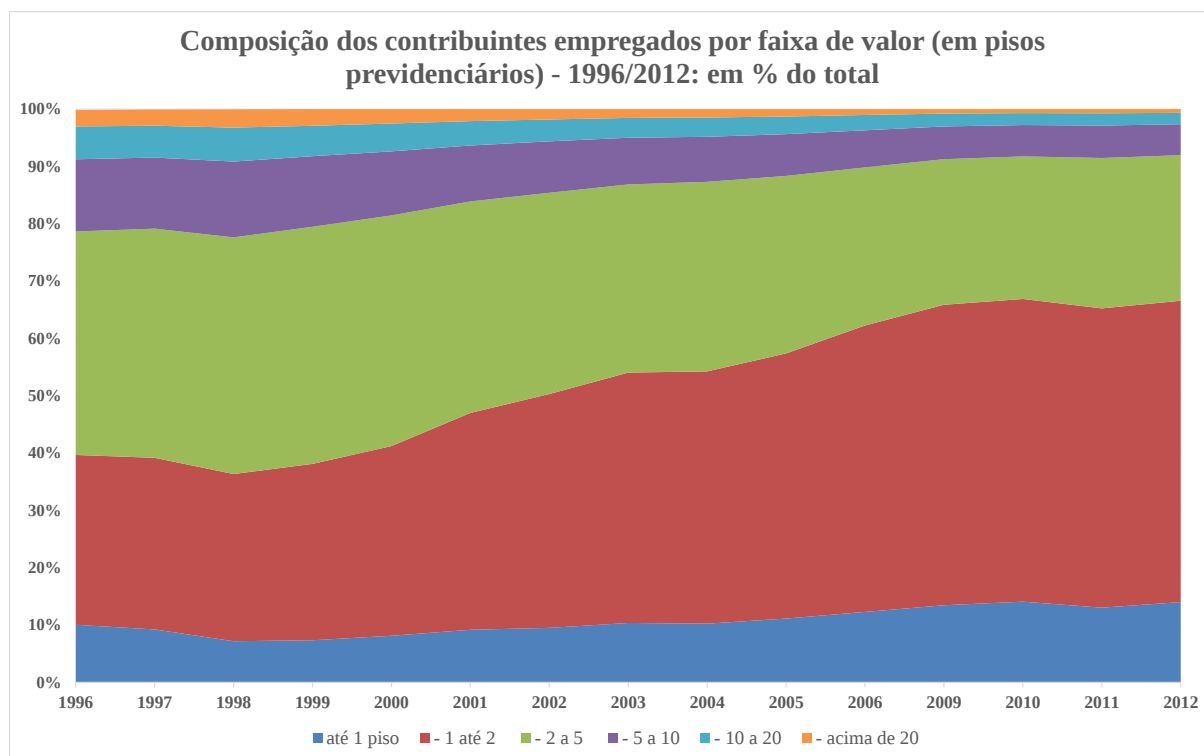


Figura 4 - Composição dos contribuintes empregados por faixa de valor (em pisos previdenciários) - 1996/2012: em % do total

Fonte primária: Anuário da Previdência Social/MPAS. Elaboração própria.

Quando separados os de renda superior ao teto previdenciário (caso em que os empregadores contribuem proporcionalmente mais, sem que isso se converta em benefício ao empregado), o contingente encolheu em 491 mil empregados, chegando a apenas 2,5 milhões em 2012, com redução média anual de 1,1% desde 1996. A observação mais fragmentada por faixa de renda revela que essa taxa de decréscimo foi tanto mais acentuada quanto maior era a renda dos empregados – conforme ilustrado no Gráfico 5. Na maior faixa, de quem ganha acima de 40 pisos, a variação anual foi de -5,1%, perdidos cerca de 80 mil empregados em dezesseis anos e resultando num estoque ao final de 2012 de apenas 60,4 mil contribuintes – por si só, este número deveria indicar que há algo errado, pois não pode ser tão restrita a quantidade de trabalhadores no topo da pirâmide social em uma economia marcada historicamente pela concentração de renda (ainda que excluídos os servidores públicos com regime próprio). No outro extremo, todo o aumento do contingente de contribuintes para a previdência foi explicado somente por quem ganha salários e outras rendas abaixo do teto de

contribuição – de modo que o crescimento de 6,5% ao ano foi espetacular, acrescentou 32,6 milhões de novos segurados à previdência desde 1996 e elevou o estoque para 51,3 milhões.

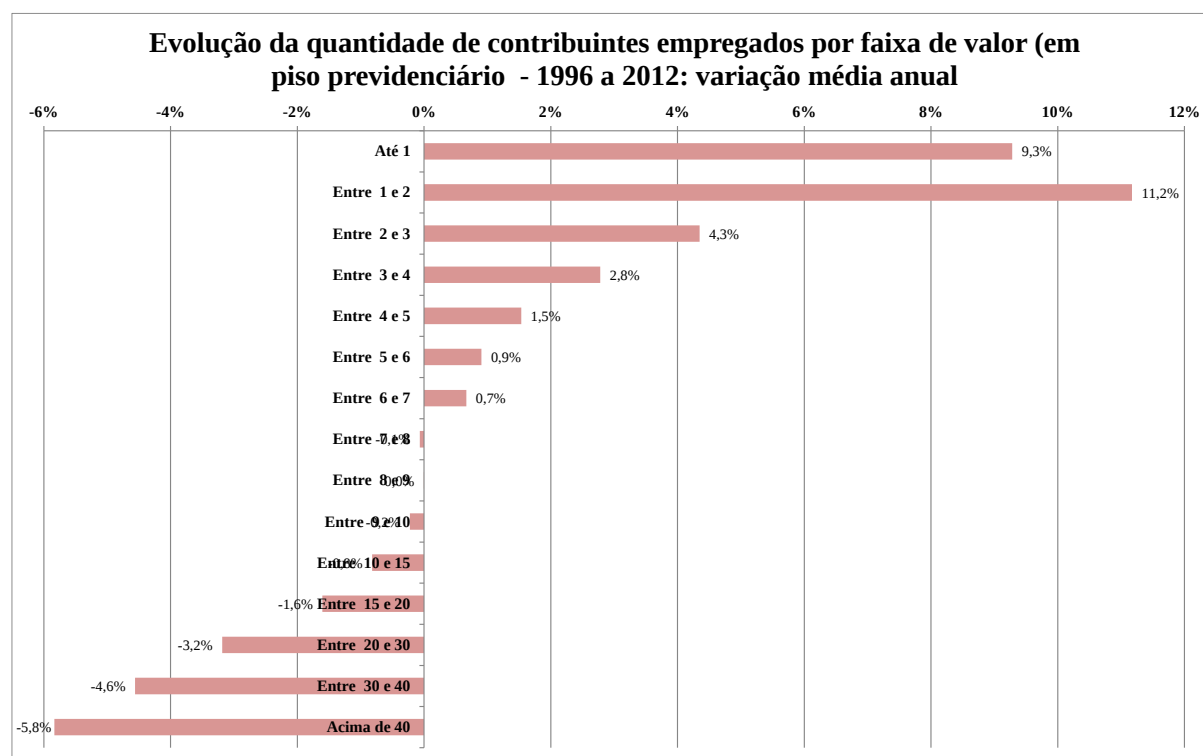


Figura 5 – Evolução da quantidade de contribuintes empregados por faixa de valor - 1996/2012: Variação média anual

Fonte primária: Anuário da Previdência Social/MPAS. Elaboração própria.

É inegável que a previdência social já passou por uma transformação estrutural, de modo que protegerá cada vez mais trabalhadores de menor renda e deixará de atender aqueles de maior renda. De certo, foi quebrado o preceito básico do regime geral de que os empregadores dos assalariados mais qualificados e mais bem remunerados deveriam subsidiar de forma cruzada a previdência dos empregados menos qualificados e menos remunerados. A inegável e rápida expulsão do regime geral dos que antes ganhavam acima do teto previdenciário reforça a hipótese de transmutação do trabalho em capital, até mesmo de forma forçada ou imposta pelas circunstâncias. Como é enorme a diferença de custo entre contratar uma pessoa sob o regime da CLT e uma firma individual prestadora de serviço, o contratante (outrora empregador) é incentivado pelo próprio sistema tributário a preferir ou mesmo a exigir a contratação como prestador de serviço ao invés de assalariado – até porque este não terá maior proteção no futuro por receber um salário acima do teto previdenciário.

Por outro lado, o trabalhador convertido em capitalista pode perder ainda mais em termos de proteção social, na medida em que sua firma, provavelmente, contribui para a previdência com base em um *pró-labore* estipulado em um salário-mínimo ou muito abaixo do teto previdenciário. Nessa nova cena social, irônica ou paradoxalmente, aqueles empregados transformados em firmas individuais tendem a ficar à margem do esquema de proteção social e, em linha com a lógica das economias mais liberais, precisam buscar soluções próprias e de mercado, ora formando poupança para resgatar no contratempo, ora contratando planos privados de previdência e seguros.

Importa qualificar que a opção tributária pelo trabalho prestado por empresa ao realizado por profissional com carteira assinada não implica dispensa geral de tributos. Sobre as vendas da empresa incidem vários tributos federais, como o imposto de renda (IRPJ) e as contribuições sociais - a COFINS, PIS e CSLL. Como prestador de serviço, o profissional ainda está sujeito ao imposto municipal – o ISS. O mais comum é que tais negócios sejam enquadrados em regimes especiais, basicamente no do lucro presumido e, em alguns casos, até no simplificado para microempresas (o SIMPLES), ou seja, a incidência tributária conjunta se torna uma proporção do faturamento bruto. É possível dizer que tal prática até foi estimulada, indiretamente, quando foi aumentado o limite de enquadramento no regime do lucro presumido (de R\$ 48 para 78 milhões) e ainda quando se admitiu que os prestadores de serviços pudessem optar pelo Simples. De qualquer forma, importa atentar que duas das contribuições - COFINS e CSLL - são vinculadas à seguridade social e, como tal, sua receita pode custear a previdência social, mas nem de longe as proporções se aproximam.

É fato que, ao final de 2004, o governo federal tentou combater a diferença de tributação entre a pessoa física e a jurídica através da edição de uma medida provisória (n. 232/2004)²² que aumentava a carga tributária federal sobre a prestação de serviços e, ainda, a sua retenção na fonte no caso de pagamentos entre empresas. Houve uma enorme resistência, liderada por entidades mais organizadas da sociedade, e a medida acabou retirada de pauta no Congresso Nacional, uma das poucas a ter tal destino.

É curioso que, à parte a agenda tributária, esse tema não entre na pauta de debates da política social, ou especificamente, da seguridade e proteção e da distribuição da renda e riqueza no país. O fato de que até profissionais de média remuneração e com mediana qualificação tenham se tornado pessoas jurídicas e, como tal, deixaram de integrar o mercado

²² MP n. 232, de 30/12/2004 – ver em: <http://bit.ly/1nNSnIC>

de trabalho, ou se ainda o integram, percebem como salário apenas uma pequena parcela de sua renda, parece ser simplesmente ignorado entre os especialistas brasileiros que estudam a concentração de renda.²³ Não é de se estranhar que, mesmo no auge das repercussões das propostas de Piketty, muitos deles defendam que “... taxar os mais ricos não é essencial para reduzir desigualdade hoje.” porque simplesmente ignoram a renda e a riqueza que está sendo gerada e acumulada fora das estatísticas apuradas nas pesquisas censitárias e nas que cobrem apenas os assalariados. Isto tudo sem contar que não há como se ignorar que a regressividade é uma característica dominante do sistema tributário brasileiro e como tal reconhecida internacionalmente – ver Gaiger, Rezende e Afonso (2014).

Questão que fica próxima a esse debate respeita ao argumento de que os problemas com a qualidade das informações nas respostas de pesquisas censitárias ocorrem no Brasil como também no resto do mundo e, portanto, isso não seria razão para se deixar de usar essa ferramenta de análise - o que já foi até objeto de recente polêmica em jornais.²⁴ Os que defendem a redução da desigualdade alegam que, mesmo que houvessem distorções nas pesquisas censitárias, estas ocorreriam ao longo do tempo e em todos os países, e os indicadores mostraram uma longa e consistente queda na concentração no Brasil. A réplica é que tal tese só seria válida se a proporção da renda que deixa de ser mensurada pelas pesquisas não se alterasse ao longo do tempo e nem entre países. Porém, como aqui já foi evidenciado, não há dúvida de que está diminuindo o contingente de empregados de assalariados de média e alta renda enquanto dispara os que trabalham por conta própria, como autônomos e sobretudo como proprietários de firmas individuais, e é possível que esse fenômeno seja mais extenso no Brasil do que no exterior, o que depõe contra a hipótese de que seria insignificante ou neutro a eventual frustração de cobertura nas pesquisas censitárias.

Por certo, vários fatores explicam o aumento do peso dos salários nas contas nacionais, caso da formalização (sobretudo via Simples), aumento das vagas, redução do desemprego, forte incremento do salário-mínimo real e reajustes salariais acima da inflação. Bem sabemos que a cobertura do IRPF não é universal e que só um quarto das pessoas ativas deve declará-lo, mas, se esse instrumento não alcança todos os salários pagos na economia, deve cobrir uma parcela expressiva ou predominante das rendas mais elevadas. Mas os dados do IRPF são

²³ Por exemplo, Barros (2014) comentou: “A remuneração dos trabalhadores brasileiros de baixíssima escolaridade tem crescido gigantescamente, enquanto a dos trabalhadores de alta qualificação tem crescido muito pouco. Isso está acontecendo porque eu estou aumentando a oferta de trabalhadores qualificados, mas - como não há um grande avanço tecnológico no país - a demanda por eles não está aumentando tanto assim.”

²⁴ Ver críticas de Rossi (2014) e respostas de Soares (2014) e Neri (2014a/b).

indispensáveis para confirmar se está ocorrendo uma mudança do meio para o alto da pirâmide de rendimentos, em que uma parcela crescente das pessoas mais bem remuneradas está se valendo de empresas, geralmente individuais. Salários e até mesmo pró-labore foram substituídos por retiradas de lucros.²⁵

Talvez até mais do que em outros países, é preciso aprofundar a pesquisa e complementar as informações recorrendo, entre outras, às estatísticas tributárias individualizadas dos contribuintes nas declarações dos dois impostos de renda. Tais estatísticas são cruciais para se mapear o que há de renda e de riqueza sendo gerada e sendo gestada fora do reportado pelas pesquisas tradicionais.

Em um inicial esforço nessa direção, vale destacar que observações importantes foram levantadas por Medeiros, Souza e Castro (2014)²⁶ em um exercício preliminar que comparou o declarado no IRPF de 2006-2012 com pesquisas domiciliares: “... os dados tributários revelam uma concentração no topo substancialmente maior do que as outras fontes, e ela permanece estável no período analisado...”, ou seja, “... dados permitem assegurar que os mais ricos são resistentes à queda da desigualdade que foi observada nos levantamentos domiciliares.” Na média do período citado, os 5% mais ricos do país detiveram 44% da renda; os 1% mais ricos, cerca de 25%; e os 0,1% dos ditos *super-ricos* (cerca de 140 mil pessoas com renda média mensal de R\$ 198 mil), 11% da renda nacional. Se ao invés da média, se comparar a distribuição da renda em 2012 contra 2006, se observou um aumento da concentração: de 22,5% para 25% ou de 40% para 44% do total entre, respectivamente, os 1% ou os 5% mais ricos. A diferença a que se chegou na concentração mensurada também com base em dados tributários em relação àquela apurada apenas com pesquisas domiciliares (PNAD) girou em torno de dez pontos percentuais.

²⁵ Um caso que talvez mereça alguma releitura a partir das estatísticas fiscais é o que aponta queda global da desigualdade, não apenas no caso das rendas de trabalho, como também que as rendas de capital estariam perdendo tamanho e ficando menos concentradas. Segundo Soares (2014): “sabemos pelas contas nacionais que os salários como porcentagem do PIB estão aumentando... Se em 2004 a massa salarial era equivalente a 39,3% do PIB, em 2009... tinha subido para 43,6%. Como o rendimento do capital está de fato diminuindo como porcentagem do PIB... a pesquisa que mede um pouco melhor os rendimentos do capital (ainda imperfeita, mas melhor que a Pnad), a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE) aponta uma queda na concentração dos rendimentos de capital... de 2003 para 2008 foi de 4,0 pontos de Gini – quase idêntica à queda de 3,7 pontos medida pela Pnad no mesmo período.” Ora, os poucos dados disponibilizados das declarações de IRPF levantam sérias dúvidas sobre esse fato, talvez até menos importe se mudou a distribuição de um rendimento que era extremamente concentrado como a dos dividendos, e mais vale questionar como não podem ter crescido e muito as rendas de capital nas pesquisas econômicas ou censitárias se, ao que tudo indica, dispararam as rendas declaradas ao imposto de renda.

²⁶ Os mesmos autores apresentam outros estudos sobre o tema em Medeiros et al (2014b) e Castro (2014)

Uma possível explicação para boa parte desse descompasso envolve a transformação aqui fundamentada, de trabalho em capital, e acaba por escapar das pesquisas tradicionais o que se passa do meio para o topo da verdadeira pirâmide de renda do país. Não por acaso que, dentre os declarantes do IRPF, há uma impressionante concentração em servidores públicos, ativos e inativos, tanto é que cerca da metade de todo o IR retido na fonte sobre o rendimento do trabalho em 2013 foi oriundo das administrações públicas (a federal mais toda a estadual e a municipal), tomando por base dados setoriais da RFB e balanços dos outros níveis de governo. E isto sem contar o imposto retido por bancos e empresas estatais. Enfim, não faltam evidências desse fenômeno, que tanto dificulta a compreensão sobre quem está no topo da pirâmide social brasileira.²⁷

Pode vir a se constituir um grave erro apostar que basta ampliar os empregos de menor qualificação e baixa renda, girando em torno do salário-mínimo, sob o argumento de que o sistema de proteção social brasileiro está baseado nos princípios de solidariedade e subsídios cruzados. Os mais ricos devem contribuir proporcionalmente mais que os mais pobres.²⁸ A quebra desse preceito debilitará ainda mais o já deficitário regime geral de previdência e, como a cobertura desse será cada vez mais concentrada na base da pirâmide de trabalhadores, a mesma pressão por benefícios crescentes do seguro-desemprego e abono salarial, já observada mesmo quando a economia crescia aceleradamente, também chegará às aposentadorias e pensões.

Há um descompasso que deveria muito preocupar a estratégia de seguridade social no país, mas o debate sobre esse problema ainda não aconteceu. Ao mesmo tempo em que o país logrou um grande sucesso ao formalizar e trazer rapidamente e em número expressivo os trabalhadores de baixa renda para dentro da pirâmide, no seu topo perdeu os de maior salário e qualificação que atuam no setor privado. No seu topo restaram, basicamente, servidores públicos e funcionários de empresas estatais e das maiores empresas privadas, sobretudo as

²⁷ Outra evidência fora do contexto fiscal pode ser extraída de recente pesquisa de cadastro (CEMPRE) pelo IBGE, indicando que as mesmas administrações respondiam, em 2011, por apenas 18,1% do total do pessoal ocupado. Ainda que os governos pagassem um salário médio (R\$ 2.478) superior em 38% à média nacional (R\$ 1.792), o fato de o peso dos governos na retenção de IR ser quase o triplo de sua proporção na geração de emprego é um indicador de que uma parcela expressiva das rendas mais elevadas do trabalho no setor privado está sendo apropriada por empresas, muitas individuais, em detrimento do salário que, como tal, está sujeito à retenção do imposto na fonte. Ver pesquisa de 2012 em: <http://bit.ly/1u93cWn>

²⁸ Não se tem dado a devida atenção aos problemas que já apareceram como no notório estado pré-falimentar em que se encontra o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), uma prévia do que eventualmente possa vir a acontecer com o regime geral de previdência social no futuro. Os contingentes são muito semelhantes – trabalhadores com carteira assinada e dos quais tendem a sair cada vez mais aqueles de maior rendimento, convertidos em firmas individuais.

multinacionais (mais por cultura do que por custo, por não ser a prática tão generalizada no exterior). Esse movimento ocorreu de forma tão ou mais acentuada que a formalização e, o mais grave, sem que tivesse sido percebido. Cada vez mais pessoas físicas viram jurídicas e saem da pirâmide. Será que um dia voltarão? A diversificação das fontes de financiamento da seguridade social promovida pela Constituição de 1988 pode ser o caminho mas exige repensar, de forma sistêmica e harmônica, a tributação da renda, dos salários e das vendas domésticas – na prática, exige uma reforma tributária abrangente e consistente.

Enfim, da terceirização de serviços para a transformação generalizada de trabalho em capital, esse é um fenômeno da economia e da sociedade moderna, mas é preciso verificar a hipótese desse fenômeno ter avançado mais no Brasil. Isso demandaria mais acesso a estatísticas tributárias, decompondo aquelas das pessoas físicas com rendas oriundas de retiradas de empresas e ganhos de capital, e ainda cruzando com informações oriundas das declarações das pessoas jurídicas, em especial daquelas sem empregados.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A questão de renda dos ricos e muitos ricos, que tanto atraiu a atenção sobre as pesquisas de Piketty e equipe mundo afora, precisa ser bem discutida no Brasil. É fundamental que essa discussão não se limite às estatísticas do IRPF, mas que vá além, a começar pela verificação do que é ganho por outras formas que não os salários tradicionais e pela identificação do que é movimentado como empresas e, como tal, sujeito ao IRPJ. A expectativa é que a RFB possa avançar ainda mais na transparência e modernização de sua gestão ²⁹ e volte a divulgar estatísticas individualizadas do IRPF, obviamente sem identificação do contribuinte, ou que o próprio órgão agrupe declarações em pequenos lotes por hierarquia de rendimentos e riqueza dos contribuintes, como já fez no passado e como fazem administrações de outros países, ³⁰ até menos avançadas tecnologicamente. Curiosamente, é mais fácil preservar o sigilo fiscal no Brasil do que na maioria dos outros países, quando são publicados dados extraídos das declarações do imposto de renda (seja de pessoas físicas, seja de jurídicas) e agrupados por quartis, decis, centis e percentis. A razão é a enorme dimensão do imposto de renda no Brasil, por abranger um universo de quase três

²⁹ Barbosa (2014) defende que tal transparência até seja assegurada e regulada por lei.

³⁰ Um caso notório é o do amplo acesso aos dados do imposto de renda oferecido pela administração fazendária dos Estados Unidos, inclusive para 2013, disponível em: <http://1.usa.gov/1lnkOgg>

dezenas de milhões de pessoas físicas e quase cinco milhões de pessoas jurídicas.³¹ Outro fator decisivo e favorável à divulgação completa e tempestiva das informações respeita ao avançado grau de informatização do processo de declaração.³²

Não custa insistir que o melhor conhecimento sobre a estrutura de geração de renda e de sua distribuição e a da riqueza são elementos cruciais para aperfeiçoar o desenho da tão reclamada reforma tributária para o país. A transformação de trabalho em capital é uma questão decisiva e obrigatória para atualizar a pauta da reforma tributária. Por certo, como se comentará adiante, não há nem como sonhar com as propostas levantadas por Piketty para ampliar a tributação sobre a renda e o patrimônio em uma economia emergente e com tanta concentração de renda, riqueza e poder como a brasileira. Mas isso não significa que se deva ignorar o assunto. No mínimo, é preciso conhecer mais profundamente a situação tributária, econômica e até social no Brasil.

O Brasil é reconhecidamente um dos países com maior concentração de renda e riqueza³³ e é importante ter um diagnóstico mais realista da situação para se discutir novas e

³¹ Por mais paradoxal que seja, reunir e divulgar informações por grupos muito pequenos de contribuintes e sem permitir sua identificação torna-se uma tarefa mais fácil no Brasil do que em outros países com menores contingentes de contribuintes, inclusive a maioria das economias avançadas.

No caso do IRPF, foram entregues 26,883 milhões de declarações dentro do prazo em 2014 - vide: <http://bit.ly/1u50HEt>. Isso significa que, se ordenadas de forma decrescente, digamos que pelo rendimento total, o grupo de 10% mais ricos é formado por cerca de 2,7 milhões de declarações e o 1% mais rico por 269 mil declarações. Em um corte ainda mais específico, para se chegar aos muitos ricos, que chega a ser investigado por Piketty, o grupo do 0,1% mais rico é formado por perto de 27 mil declarações, ou o grupo do 0,01% mais rico compreende 2.688 declarações. Mesmo selecionando uma fração muito pequena do universo de declarantes do IRPF, este é tão grande no Brasil que, por si só, torna impossível sequer suspeitar quem se enquadra entre os 0,01% mais ricos da população, pois compreendem 2,7 mil indivíduos.

³² Atualmente, 100% das declarações são preenchidas em meio eletrônico, usando um programa gratuitamente cedido pelo fisco, que já testa a consistência de informações e, o principal, todas elas são enviadas pela internet (não se aceita nem mais a entrega de disquetes). A título de comparação, nos EUA ainda não se alcançou o mesmo índice de 100%, embora muito se tenha avançado nos últimos anos, e por vezes os programas não são disponibilizados ao contribuinte, que precisa comprá-los no mercado. Em que pese esse processo menos sofisticado do que o brasileiro, o seu fisco, *Internal Revenue Service* (IRS), oferece na internet uma página que permite extrair inúmeras estatísticas tributárias, conforme o interesse do pesquisador (ver: <http://1.usa.gov/1s6vvZE>), inclusive para o IR dos indivíduos, além de publicar um anuário (*DataBook*) extremamente detalhado e atualizado de suas atividades.

³³ Em um esforço muito preliminar, é possível comparar alguns dados de concentração do Brasil vis-à-vis outros países tomando por base, respectivamente, os cálculos anteriormente mencionados, de Medeiros et.al. (2014a) e Piketty (2014). Se confirmados, é possível se concluir que o país é ainda mais concentrador de renda do que normalmente aparecia na literatura especializada.

A categoria dos 0,1% mais ricos possui em média 3,93% do total da renda dos países analisado, enquanto no Brasil essa faixa apresenta 11% do total, ou seja, 2,8 vezes mais do que a média dos países analisado.

Já a faixa de 1% dos mais ricos possuem em média 10,86% do total da renda dos países analisados, enquanto no Brasil essa faixa possui 25% da renda total, ou seja, no Brasil apresenta 2,3 vezes a média dos países. Enquanto na faixa dos 5% mais ricos os países analisados apresentam uma média de 24% da renda total, já o Brasil esse número chega a 44%, ou seja, o Brasil apresenta 1,8 vezes a média dos países analisados.

melhores alternativas para combater essa grave distorção. Fica claro que não seria aumentando a alíquota marginal do IRPF (que alcança um grupo reduzido de contribuintes), nem criando um imposto global sobre o patrimônio (em um país que mal tributa a propriedade imobiliária), ou muito menos aplicando um imposto de 80% sobre a herança, que se avançará no Brasil, pois o que pode ser solução para os outros países, nem sempre pode ser simplesmente para cá transposto. Não adianta tratar as distorções como caso de polícia e não caso de política, que exige repensar a melhor forma de organizar e estruturar o trabalho no país, inclusive o mais qualificado. Não faz sentido manter a atual sistemática em que a política para tributação dos salários está completamente dissociada do imposto sobre rendas em geral – como também não há mais como distinguir mercadorias e serviços para fins de taxaço na sociedade moderna.

Para taxar os ricos e muito ricos que agora se tornaram empresas, e não mais assalariados bem remunerados, é preciso repensar outros tributos. Pode até ser que a melhor forma de taxar esse segmento seja via regimes especiais de presunção de lucro, faturamento e valor adicionado, ou através dos regimes simplificados para micro e pequenas empresas. Calibrar melhor as alíquotas pode ser a melhor opção. A tributação sobre o patrimônio precisa ser valorizada e nem é preciso ousar com imposto sobre grandes fortunas, pois mal se consegue taxar adequadamente a propriedade ou suas transferências pelos caminhos mais tradicionais.³⁴ Diante da ampla predominância da tributação indireta no país e considerando, realisticamente, que este quadro permanecerá inalterado por um bom tempo, tributar o consumo de forma mais seletiva pode ser a medida mais importante para melhorar a equidade.

Enfim, a esperança é que, inspirado pelo enorme sucesso do livro de Piketty, o Brasil se disponha a melhor conhecer os nossos muitos ricos, que devem concentrar proporcionalmente mais renda e riqueza que seus congêneres norte-americanos e europeus. Como já foi dito, para replicar a mesma pesquisa, a RFB, das mais bem informatizadas no mundo, poderia finalmente disponibilizar dados individualizados do imposto de renda, obviamente sem

É importante destacar que o Brasil é o país que lidera o ranking em todas as categorias, seguido por Estados Unidos com 7,81% do total da renda (na faixa dos 0,1% mais ricos), Colômbia com 20,26% do total da renda (na faixa dos 1% mais ricos) e África do Sul com 38,9% do total da renda (na faixa dos 5% mais ricos).

Vale mencionar que, para a média dos países, foram utilizados 21 países os 5% mais ricos, 23 países para os 1% mais ricos e 18 países para o grupo dos 0,1% mais ricos.

³⁴ O imposto territorial rural (ITR) continua sendo um tributo insignificante em um país de tais dimensões, o predial urbano (IPTU) arrecada menos que o sobre propriedade de veículos (IPVA) em 94% das cidades e até mesmo menos que sobre a transmissão de imóveis (ITBI) em mais de 40%, e o imposto sobre herança e doação ainda tem um enorme espaço fiscal.

quebrar o sigilo, como nos países mais liberais. Isto permitiria mensurar com mais precisão a distribuição da renda e da riqueza no País.³⁵ Se nos países mais desenvolvidos foi preciso recorrer ao fisco para calcular mais corretamente quanto ganham e possuem os muito ricos, o que dizer do Brasil, onde até a classe média participa dessa crescente e impetuosa transfiguração de trabalho em capital?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, José Roberto R (2013). “A Economia Política da Reforma Tributária: o caso Brasileiro.” Wilson Center, Washington, Setembro 2013. Disponível em: <http://bit.ly/1pLGV3Q>

____ (2014). “IRPF e Desigualdade em Debate no Brasil”. *Texto de Discussão 42*. IBRE/FGV, Rio de Janeiro, Agosto de 2014. Disponível em <http://bit.ly/1xatQFa>

____ e PINTO, Vilma (2014). “Composição da Desoneração (Completa) da Folha de Salários”. *Texto para Discussão 41*. IBRE/FGV, Rio de Janeiro, Julho de 2014. Disponível em: <http://bit.ly/Z987OY>

ALMEIDA, Aloísio F.; WASILESKI, Luis Fernando (2005). *Tributação da Pessoa Jurídica*. In.: 2º Seminário de Política Tributária (Apresentação). RFB, Brasília, Junho 2005. Disponível em: <http://bit.ly/1q8wMvi>

ALVAREDO, Facundo; ATKINSON, Anthony B.; PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel (2013). “The Top 1 Percent in International and Historical Perspective,” *Journal of Economic Perspectives*, American Economic Association, vol. 27(3), pages 3-20, Summer 2013. Disponível em: <http://bit.ly/1lAnF4q>

ALVAREDO, Facundo; GASPARINI, Leonardo (2013). “Recent Trends in Inequality and Poverty in Developing Countries”. *Texto para Discussão 151*, ISSN 1853-0168, November 2013. Disponível em: <http://bit.ly/RFOBoM>

BARBOSA, Nelson (2014). “Uma Proposta de transparência tributária.” *Brasil Debate*, Agosto, 2014. Disponível em: <http://bit.ly/1vfvrYe>

BARROS, Ricardo (2014). “Taxar mais os ricos não é essencial para reduzir desigualdade hoje, diz ‘pai’ do Bolsa Família”. *Entrevista. BBC Brasil*, 27/05/2014. Disponível em: <http://bbc.in/1p936g3>

CÁRDENAS, Mauricio (2012). *Reforma tributaria 2012. Exponencia*. Ministerio de Hacienda de Colombia.

CASTRO, Fábio Avila de. (2014). “Imposto de Renda de Pessoa Física: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição,”. Dissertação de Mestrado –

³⁵ Um roteiro ou experiência que poderia interessar seria o relatado por Fairfield e Jorratt (2014).

Universidade de Brasília, Departamento de Economia, Brasília, 2014. Disponível em: <http://bit.ly/1FsZFYtDIEESE/CUT> (2011). *Terceirização e Desenvolvimento, uma conta que não fecha*. DIEESE/CUT, São Paulo, Setembro 2011. Disponível em: <http://bit.ly/VKM4Ml>

FAIRFIELD, Tasha; JORRATT, Michel (2014). “Top Income Shares, Business Profits, and Effective Tax Rates in Contemporary Chile”. *Working Paper 17*. labor ICTD- International Centre for Tax and Development, January 2014. Disponível em: <http://bit.ly/1qccL7m>

GAIGER, F; REZENDE, F; AFONSO, José Roberto R; FERREIRA, J (2013). “Fiscal Equity: Distributional Impacts of Taxation and Social Spending in Brazil”. *Working Paper 115*. Brasília, International Policy Center for Inclusive Growth, October 2013. Disponível em: <http://bit.ly/16JXWxn>

HIGGINS, S; LUSTIG, N; RUBLE, W; SMEEDING, T (2013). “Comparing The Incidence of Taxes and Social Spending in Brazil and the United States”, *ECINE Working Paper Series 316*. Novembro de 2013, Disponível em: <http://bit.ly/1xauTF4>

KPMG INTERNATIONAL (2012). *KPMG’s Individual Income Tax and Social Security Rate Survey 2012*. October 2012. Disponível em: <http://bit.ly/Z94Q2d>

MEDEIROS, Marcelo (2004). “As Fontes de Rendimentos dos Ricos no Brasil”. *Texto para Discussão 1014*. Brasília, IPEA, Março. Disponível em: <http://bit.ly/1xavZQZ>

MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro (2013). “Gasto Público, Tributos e Desigualdade de Renda no Brasil”, *Texto para Discussão n.º 1844*. Brasília, IPEA, Junho 2014. Disponível em: <http://bit.ly/1IHNCmp>

MEDEIROS, M; SOUZA, P; CASTRO, F (2014a). “O topo da distribuição de renda no Brasil: primeiras estimativas com dados tributários e comparação com pesquisas domiciliares”, *mimeo*. SSRN, August. Disponível em: <http://bit.ly/1xawDOG>

_____(2014b) “A Estabilidade da Desigualdade de Renda no Brasil, 2006 a 2012: estimativa com dados do Imposto de Renda e Pesquisas Domiciliares.”. *Cienc Saude Coletiva*, no prelo (2014). Disponível em: <http://bit.ly/1HGyuNS>

MENDES, Marcos (2014). “Inequality, democracy and growth in Brazil - A country at the crossroads of economic development.”. Academic Press, Novembro, 2014. Disponível em: <http://bit.ly/1y2IIFq>

NERI, Marcelo (2014a). *Desigualdade do capital em queda*, Folha de São Paulo, edição de 26/06/2014. Disponível em <http://bit.ly/1xavvuf>

_____(2014b). *Desigualdade, a foto e o filme*, Folha de São Paulo, edição de 07/07/2014. Disponível em <http://bit.ly/1xavG8V>

PIANCASTELLI, Marcelo; PEROBELLI, Fernando S.; MELLO, Gisela Vaz. *Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) - Redistribuição da Carga Tributária e Elasticidades. Texto para Discussão 451*. Brasília, IPEA, dezembro de 1996. Disponível em: <http://bit.ly/1nx716K>

PIKETTY, Thomas. *Capital in the 21st century*. Harvard University Press, 669p, 2014

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SRF/MF). *Estudos e Estatísticas*. Disponível em: <http://bit.ly/1iH1HrP>.

REZENDE, Fernando Antônio (1974). *O imposto sobre a renda e a justiça fiscal*. 114 p. IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1974.

RODRIGUES, Jefferson José (2005). *O Imposto de Renda das Pessoas Físicas*. In.: 2º Seminário de Política Tributária (Apresentação). RFB, Brasília, Junho 2005. Disponível em: <http://bit.ly/1q8CJbF>.

ROSSI, Clovis (2014). *Desigualdade trava a economia?*, Folha de São Paulo, edição de 10/08/2014. Disponível em: <http://bit.ly/1xav1Ey>

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. (2001) “Considerações sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física no Brasil”. *Texto para Discussão 14*, Brasília, SRF/MF, Setembro 2001. Disponível em: <http://bit.ly/1nx5YUw>

SOARES, Sergei. (2014) *Um país mais igualitário, sim*. Folha de S.Paulo, edição 15/6/2014 – Disponível em: <http://bit.ly/1uysMnI>

SOARES, Sergei; SILVEIRA, Fernando Gaiger ; SANTOS, Claudio Hamilton; VAZ, Fábio Monteiro; SOUZA, André Luis. (2009). “O Potencial Distributivo do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)”. *Texto para Discussão 1433*, Rio de Janeiro, IPEA, novembro de 2009. Disponível em: <http://bit.ly/1nx7lCK>.

SOUZA, Pedro H. G. F.; MEDEIROS, Marcelo; CASTRO, Fabio Avila. (2014). “*Top Incomes in Brazil: Preliminary Results*”. (October 23, 2014). Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=2511314> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2511314>’

TANZI, Vitor. (2014), “*Taxation and Equitable Economic Development: A Historical Note*” Paper prepared for presentation at the Fedesarrollo and Woodrow Wilson Center’s Conference on “Hacia una Nueva Reforma Tributaria,” Bogotá, Colombia, 28 August 2014. Available at Wilson Center: <http://bit.ly/1ycVBtX>

_____. (1972). “*Redistributing Income Through the Budget in Latin America*”. Paper presented at a Conference on Equity and Income Distributing in Latin America, Georgetown University, November 17, 1972. Available; <http://bit.ly/121hnFw>

UHY (2014). “Employers now pay average employment costs worth nearly 25% of employees’ salaries”. *Article*. London, s/d. Disponível em: <http://bit.ly/1vKyaZS>